

1 / 2

**SPE INOVA BH S.A** – CNPJ/MF nº 16.543.194/0001-01

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO** – Em milhares de reais

	2017	2016	2017	2016
<b>Ativo</b>				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6) .....	5.292	2.012		
Fundo restrito (Nota 7) .....	1.042			
Ativo financeiro da concessão (Nota 8) .....	27.037	25.613		
Estoques .....	384	319		
Impostos a recuperar (Nota 9) .....	3.887	3.640		
Outros ativos .....	732	581		
	38.374	32.165		
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Fundo restrito (Nota 7) .....	1.300	1		
Ativo financeiro da concessão (Nota 8) .....	217.802	220.438		
Impostos a recuperar (Nota 9) .....	22.984	24,7 33		
Outros ativos .....	45	23		
	242.131	245.195		
Imobilizado .....	144	179		
Intangível .....	1	1		
	242.276	245.375		
<b>Total do ativo</b> .....	<b>280.650</b>	<b>277.540</b>		
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>				
Circulante				
Financiamentos (Nota 10) .....	10.117	14.066		
Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 11) .....	1.496	2.047		
Obrigações sociais e trabalhistas .....	1.901	1.286		
Impostos, taxas e contribuições (Nota 12) .....	4.399	3.463		
	17.913	20.862		
Não circulante				
Financiamentos (Nota 10) .....	71.662	77.881		
Impostos, taxas e contribuições (Nota 12) .....	13.882	18.143		
Tributos sobre contraprestação (Nota 13 (a)) .....	33.835	34.008		
Tributos diferidos (Nota 13 (b)) .....	33.793	30.145		
	153.172	160.177		
Patrimônio líquido (Nota 15)				
Capital social .....	35.691	34.398		
Reserva de lucros .....	73.874	62.103		
	109.565	96.501		
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> .....	<b>280.650</b>	<b>277.540</b>		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido** – Em milhares de reais

	Reservas de lucros					Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva especial	Reserva para realização de investimentos	Reserva de lucros a realizar		
<b>Em 1º de janeiro de 2016</b> .....	29.775	2.567	12.194	21.130	15.451		81.117
Aumento de capital (Nota 15 (a)) .....	4.623			(4.623)			
Lucro líquido do exercício .....					15.384	15.384	
Constituição de reservas (Nota 15 (b)) .....		769	3.654		(10.961)	(15.384)	
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b> .....	34.398	3.336	15.848	16.507	26.412		96.501
Aumento de capital (Nota 15 (a)) .....	1.293			(1.293)			
Lucro líquido do exercício .....					13.064	13.064	
Constituição de reservas (Nota 15 (b)) .....		653	3.103		(9.308)	(13.064)	
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b> .....	35.691	3.989	18.951	15.214	35.720		109.565

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro** – Em milhares de reais

**1 Informações gerais** – A SPE Inova BH S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, constituída em 27 de junho de 2012. A Companhia é controlada indiretamente pela Odebrecht S.A. (“ODB”) e tem como objeto social a exploração da concessão administrativa para realização das obras e serviços não pedagógicos de 51 unidades de ensino da rede municipal de educação básica do município de Belo Horizonte, durante o prazo de 20 anos estabelecido no Edital de Licitação da concorrência internacional nº 001/2012 e no instrumento firmado entre o município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (“Poder Concedente”) e a Companhia. De acordo com o contrato original da concessão administrativa assinado em 25 de julho de 2012, seriam construídas 37 unidades de ensino, sendo 32 Unidades Municipais de Ensino Infantil (“UMEI”) e 5 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (“EMEF”). Em 25 de junho de 2014, foi assinado o 3º Termo Aditivo ao contrato de concessão administrativa, incluindo 14 novas UMELs e alterando o valor pago a título de Aporte Público pelo Poder Concedente de R\$ 100.000 para R\$ 150.000. O aditivo tinha como condicionante a execução plena do mesmo, a liberação por parte do Poder Concedente de todos os terrenos necessários para a construção das UMELs, o que acabou por ocorrer em fevereiro de 2015, com a liberação do último terreno. As garantias do contrato ficaram inalteradas. A operação da concessão administrativa incluiu serviços de segurança, utilidades, infraestrutura de rede e dados local, higiene e limpeza, lavanderia e rouparia, manutenção e conservação predial e de ativos, jardinagem e controle de pragas e demais serviços administrativos na forma regulada pelo contrato. A Companhia iniciou suas atividades em 2013. **a) Reestruturação societária** – Em 31 de julho de 2017, a acionista Odebrecht Properties Parcerias S.A. (“OPP”) adquiriu 150.000 ações que representam 0,5% da participação acionária da Companhia pelo valor de R\$ 262 da Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A. (“OECI”). A partir dessa data a OPP passou a deter 100% do capital social da Companhia. A emissão das presentes demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria da Companhia em 9 de fevereiro de 2018.

A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 17 - Contratos de Construção, segundo o método de custo acrescido da margem, mediante incorporação da margem de construção de 6,20 % somados à alíquota de 14,25% dos impostos incidentes sobre o faturamento e aplicados aos respectivos custos incorridos no mês de competência. As receitas de construção são reconhecidas pelo valor justo a receber em virtude dos serviços prestados, por referência ao estágio de conclusão da construção. A contrapartida da receita de construção é o ativo financeiro da concessão. As construções contratadas foram finalizadas no exercício de 2016. **(b) Atualização do ativo financeiro da concessão** – A receita de atualização do ativo financeiro representa a atualização do valor a receber pela concessão durante o período do contrato. A atualização do ativo financeiro de concessão é reconhecida pelo custo amortizado com base no tempo e na taxa de juros efetiva de 0,64% sobre o montante do principal. **(c) Receita de contraprestação mensal** – A receita de contraprestação mensal (“CPM”) é reconhecida a partir do início da prestação dos serviços de apoio não pedagógicos, que compreendem serviços de segurança, utilidades, infraestrutura de rede e dados locais, higiene e limpeza, lavanderia e rouparia, manutenção e conservação predial e de ativos, jardinagem e controle de pragas e demais serviços administrativos na forma regulada pelo contrato. **(d) Receita financeira** – A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A Companhia somente apresenta receita de caráter financeiro, referente, basicamente, a rendimentos de aplicações financeiras (Nota 19). **2.11. Normas novas que ainda não estão em vigor** – As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 - “Instrumentos Financeiros” aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A administração está avaliando o impacto total de sua adoção. IFRS 15 - “Receita de Contratos com Clientes” - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 - “Contratos de Construção”, IAS 18 - “Receitas” e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos de sua adoção. IFRS 16 - “Operações de Arrendamento Mercantil” - com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17 - “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos de sua adoção. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

**2.2. Caixa e equivalentes de caixa** – Caixa e equivalentes de caixa incluem o divalga, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.3. Ativos financeiros** – **2.3.1. Classificação** – A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos. **2.3.2. Reconhecimento e mensuração** – Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São contabilizados inicialmente pelo valor justo e subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Caixa e equivalentes de caixa”, “Fundo restrito” e “Ativo financeiro da concessão” (Notas 6, 7 e 8 respectivamente). **2.3.3. Compensação de instrumentos financeiros** – Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. **2.3.4. Impairment de ativos financeiros** – A Companhia avalia, na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (impairment). O montante da perda por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. **2.4. Ativo financeiro da concessão** – O ativo financeiro da concessão é reconhecido, inicialmente, pelo valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. Refere-se à parcela dos direitos a faturar e faturado ao Poder Concedente decorrentes do contrato de Parceria Público-Privado firmado com a Prefeitura de Belo Horizonte, para a realização das obras de infraestrutura das UMELs e EMEFs. **2.5. Fundo restrito** – O fundo restrito é registrado, inicialmente, a valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. Representa contas garantidas para cobertura dos financiamentos contratados. Esta conta não possui liquidez imediata e pode ser movimentada apenas mediante autorização do banco financiador. **2.6. Financiamentos** – Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estiverem em aberto, utilizando o método da taxa efetiva. **2.7. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos** – As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e os seus valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo, quando aplicável, são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável futuro esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações (Nota 13 (c)). O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo e passivo são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. **2.8. Tributos sobre contraprestação** – Os tributos sobre a contraprestação contemplam Contribuição ao Programa de Integração Social (“PIS”), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e o Imposto Sobre Serviço (“ISS”) às respectivas alíquotas de 1,65%, 7,6% e 5%. Tais tributos são calculados com base na receita de construção e sobre a atualização do ativo financeiro, sendo o reconhecimento mensal na demonstração do resultado do exercício e a amortização pelo pagamento às autoridades fiscais. **2.9. Benefícios a empregados** – **(a) Obrigações de aposentadoria** – A Companhia mantém convênio de adesão de um plano de contribuição definida com a Odeprev - Odebrecht Previdência (“ODEPREV”), entidade fechada de previdência privada, instituída pela controladora indireta ODB, constituindo-se em uma de suas patrocinadoras conveniadas. A ODEPREV proporciona aos seus participantes um plano de contribuição definida, onde é aberto um fundo individual de poupança para aposentadoria, no qual são acumuladas e administradas as contribuições mensais e as esporádicas dos participantes e as contribuições mensais e anuais das patrocinadoras. No que se refere ao pagamento dos benefícios estabelecidos para o referido plano, as obrigações da ODEPREV estão limitadas ao valor total das quotas dos participantes e, em cumprimento ao regulamento do plano de contribuição definida, não poderá exigir nenhuma obrigação nem responsabilidade por parte das companhias patrocinadoras para garantir níveis mínimos de benefício aos participantes que venham a se aposentar. **(b) Participação nos lucros** – A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta o lucro atribuído aos acionistas da Companhia após certos ajustes. **2.10. Reconhecimento da receita** – A receita compreende o valor justo a receber pela prestação de serviços de apoio e de construção da infraestrutura. A receita é apresentada líquida dos impostos e abatimentos. A Companhia reconhece as receitas quando os valores podem ser mensurados com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir: **(a) Receita de construção da infraestrutura** – A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura e a respectiva margem de construção, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo financeiro, presente no contrato de concessão pública (Interpretação técnica ICPC 01 e Orientação OCP 05 - Contratos de Concessão), uma vez que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção.

**3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos** – As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica entre outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas** – Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: **(a) Perda (impairment) estimada de ativos financeiros** – A Companhia verifica se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017, não foram identificadas pela administração evidências objetivas de perdas de impairment para os ativos financeiros. **(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos** – A Companhia, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos com base nas novas projeções dos lucros tributáveis futuros. Na determinação desses montantes, foram utilizadas as alíquotas esperadas para realização desses valores. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas (Nota 13 (c)). **(c) Reconhecimento de receita** – Na apuração do valor justo da receita de construção da infraestrutura, a Companhia utilizou o custo total incorrido acrescido da margem de construção, estimada pela administração. O método de cálculo por dentro foi utilizado para se chegar ao valor final. A receita operacional líquida inclui a atualização do ativo financeiro da concessão durante o período do contrato, uma vez que a geração desta receita faz parte dos principais objetivos de negócio da Companhia. **4. Gestão de risco financeiro** – **4.1. Fatores de risco financeiro** – A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, ativo financeiro da concessão, fundo restrito, contas a pagar aos fornecedores e financiamentos, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira das operações. **(a) Risco de liquidez** – É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. **(b) Risco com taxas de juros** – O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentam as despesas financeiras dos financiamentos. **(c) Risco de crédito** – O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. **4.2. Gestão de capital** – O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é o de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir este custo. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida, expresso como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos, subtraído do montante de caixa e equivalente de caixa e fundo restrito. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de endividamento podem ser assim sumarizados:

	2017	2016
Total de financiamentos (Nota 10) .....	81.779	91.947
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 6) .....	(5.292)	(2.012)
Menos: fundo restrito (Nota 7) .....	(2.342)	(1)
Dívida líquida .....	74.145	89.934
Total do patrimônio líquido .....	109.565	96.501
Total do capital .....	183.710	186.435
Índice de alavancagem financeira - % .....	40	48
<b>5. Instrumentos financeiros por categoria</b>		
<b>Empréstimos e recebíveis</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Ativos, conforme o balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6) .....	5.292	2.012
Fundo restrito (Nota 7) .....	2.342	1
Ativo financeiro da concessão (Nota 8) .....	244.839	246.051
	252.473	248.064
<b>Outros passivos financeiros</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Passivos, conforme o balanço patrimonial		
Financiamentos (Nota 10) .....	81.779	91.947
Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 11) .....	1.496	2.047
	83.275	93.994

**Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro**  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2017	2016
<b>Operações continuadas</b>		
Receitas líquidas (Nota 16) .....	56.272	66.558
Custos de construção da infraestrutura (Nota 17) .....	(8.348)	(8.348)
Custos dos serviços prestados (Nota 17) .....	(19.131)	(17.433)
<b>Lucro bruto</b> .....	<b>37.141</b>	<b>40.777</b>
<b>Despesas</b>		
Gerais e administrativas (Nota 18) .....	(8.467)	(9.422)
Outras despesas líquidas .....	(8)	31
<b>Lucro antes do resultado financeiro</b> .....	<b>28.666</b>	<b>31.386</b>
<b>Resultado financeiro</b>		
Resultado financeiro, líquido (Nota 19) .....	(8.806)	(7.869)
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b> .....	<b>19.860</b>	<b>23.517</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido (Nota 13 (c)) .....	(6.796)	(8.133)
<b>Lucro líquido do exercício</b> .....	<b>13.064</b>	<b>15.384</b>
Lucro básico por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R\$ por ação) (Nota 20) .....	0,44	0,52

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido nos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração dos resultados abrangentes.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstração dos Fluxos de Caixa** – Em milhares de reais

	2017	2016
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social .....	19.860	23.517
<b>Ajustes:</b>		
Depreciação e amortização .....	40	45
Atualização do ativo financeiro (Nota 16) .....	(18.842)	(22.004)
Tributos sobre atualização do ativo financeiro .....	2.685	3.036
Perda na alienação de ativo imobilizado .....		20
Margem de construção .....		(650)
Juros e variações monetárias, líquidas (Nota 19) .....	8.757	12.346
	12.500	16.310
<b>Variação nos ativos e passivos:</b>		
Ativo financeiro da concessão .....	20.054	30.506
Estoques .....	(65)	839
Impostos a recuperar .....	652	(775)
Outros ativos .....	(173)	(331)
Fornecedores e outras contas a pagar .....	(551)	(4.049)
Obrigações sociais e trabalhistas .....	615	681
Impostos, taxas e contribuições .....	(6.691)	(5.503)
<b>Caixa proveniente das operações</b> .....	<b>26.341</b>	<b>37.678</b>
Juros pagos (Nota 10 (d)) .....	(8.266)	(12.880)
Imposto de renda e contribuição social pagos .....	(1.791)	(732)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b> .....	<b>16.284</b>	<b>24.066</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Fundo restrito (Nota 7) .....	(2.341)	17.662
Aquisições de imobilizado .....	(6)	(164)
Recebimento na venda de ativo imobilizado .....	2	18
<b>Caixa líquido proveniente (aplicado nas) atividades de investimentos</b> .....	<b>(2.345)</b>	<b>17.516</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Amortização do financiamento (Nota 10 (d)) .....	(10.659)	(51.604)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b> .....	<b>(10.659)</b>	<b>(51.604)</b>
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos .....	3.280	(10.022)
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b> .....	<b>2.012</b>	<b>12.034</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b> .....	<b>5.292</b>	<b>2.012</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**6. Caixa e equivalentes de caixa**

	2017	2016
Caixa e bancos .....	1.380	427
Aplicações financeiras (i) .....	3.912	1.585
	5.292	2.012

(i) Referem-se a certificados de depósito bancário, remunerados a 100% (100% - 2016) do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”), com liquidez imediata.

**7. Fundo restrito** – Em 31 de dezembro de 2017, o montante de R\$ 2.342 (2016 - R\$ 1) é remunerado à taxa de 99,08% do CDI (2016 - 99,08%). O saldo é mantido conforme previsto nos contratos firmados entre a Companhia e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (“BDMG”) (Nota 10). No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia utilizou o saldo mantido para pagamento dos juros e principal da dívida.

**8. Ativo financeiro da concessão** – Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o saldo de R\$ 244.839 (2016 - R\$ 246.051) que será realizado pelo recebimento das contraprestações mensais ao longo da Concessão. O saldo do ativo financeiro da concessão compreende as parcelas citadas a seguir:

	2017	2016
--	------	------

2 / 2

**SPE INOVA BH S.A** – CNPJ/MF nº 16.543.194/0001-01**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro** – Em milhares de reais

(e) **Principais compromissos assumidos ("Covenants")** – De acordo com o contrato de financiamento de longo prazo (FINEM), a Companhia deverá comprovar anualmente, a manutenção do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD"), em montante igual ou superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos), a partir do exercício em que a Companhia receber 12 meses de contraprestação plena do Poder Concedente (referente a Fase I e Fase II), fato ocorrido a partir do exercício de 2017. O ICSD é composto pela geração operacional de caixa dividido pelo serviço da dívida, sendo a geração operacional de caixa, o fluxo de caixa operacional deduzido dos impostos sobre o lucro e, o serviço da dívida, a amortização do principal somados aos pagamentos de juros, conforme demonstrados abaixo:

	2017
(+) Caixa proveniente das operações.....	26.341
(-) Imposto de renda e contribuição social pagos.....	(1.791)
Serviço da dívida.....	18.925
ICSD.....	1,3

A Companhia deverá comprovar ainda, a manutenção do Índice de Capital Próprio ("ICP"), em montante não inferior a 20% (vinte por cento), a partir da liquidação do financiamento de curto prazo (PROGEREN), fato ocorrido em 2017. O ICP é apurado através da divisão do total de aporte de recursos dos acionistas controladores na Companhia e a soma entre os recursos aportados e o saldo de financiamentos.

	2017
Capital social integralizado.....	35.691
(-) Reserva de lucros integralizada.....	(5.916)
Aporte total de recursos dos acionistas.....	29.775
Aporte de recursos dos acionistas + financiamentos.....	111.554
ICP.....	27%

Dessa forma, considerando os cálculos acima apresentados, informamos que os covenants previstos no contrato de financiamento de longo prazo (FINEM), Nº 177.647/13, na cláusula décima segunda, itens "l" e "n", foram atingidos pela Concessionária no exercício de 2017.

**11. Fornecedores e outras contas a pagar** – O saldo de fornecedores e outras contas a pagar, no montante de R\$ 1.496 (2016 - R\$ 2.047), é representado substancialmente, pelas compras de estoques de materiais e serviços contratados para operação nas escolas.

	2017	2016
PIS.....	2.690	2.897
COFINS.....	12.391	13.346
ISS (i).....	2.621	2.621
IR e CS sobre o lucro líquido.....	3.114	2.610
Tributos retidos de terceiros.....	86	132
Passivo circulante.....	18.281	21.606
(4.399)	(3.463)	
Passivo não circulante.....	13.882	18.143

(i) Em julho de 2017, a Companhia liquidou o saldo remanescente.

	2017	2016
<b>13 Tributos diferidos e tributos sobre a contraprestação</b>		
<b>(a) Tributos sobre a contraprestação</b>		
ISS.....	11.795	11.875
PIS.....	3.849	3.866
COFINS.....	18.191	18.267
	33.835	34.008

	2017	2016
<b>(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos</b>		
Ativo (passivo) fiscal diferido.....		
Prejuízo fiscal e base negativa.....	3.396	4.755
Adição do custo de construção (*).....	84.679	91.117
Receita de construção e atualização do ativo financeiro (*).....	(122.926)	(126.634)
Outras adições.....	1.058	617
	(33.793)	(30.145)
Ativo fiscal diferido - não circulante.....	(89.133)	(96.489)
Passivo fiscal diferido - não circulante.....	122.926	126.634
Passivo fiscal diferido líquido - não circulante.....	33.793	30.145

(\*) Os saldos serão realizados na medida dos recebimentos das contraprestações do Poder Concedente ou em quotas fixas ao longo do contrato de concessão.

Aos Administradores Acionistas da  
SPE INOVA BH S.A.  
Belo Horizonte - MG

**Opinião** – Examinamos as demonstrações financeiras da SPE INOVA BH S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPE INOVA BH S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião** – Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Enfase** – Evento subsequente – 1. Conforme mencionado na nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras, em 26 de janeiro de 2018, a Companhia e o Poder Concedente assinaram aditivo ao contrato de concessão, o qual prevê acréscimo no montante de R\$ 16.230 a título de contrapartida pelo investimento nas obras de infraestrutura das unidades escolares, mediante Aporte Público. Em consequência, para restaurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, foi acordada redução do valor máximo da Contraprestação Mensal, de R\$ 5.555 para R\$ 4.022, pelo período de 12 meses. Nossa opinião não está modificada em virtude desse assunto. 2. Conforme mencionado na nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2017, encontramos em andamento as providências aplicáveis para transferência do controle da Companhia. Em 29 de janeiro de 2018, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") aprovou a venda da

	2017	2016
<b>(c) Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição corrente e diferido</b>		
Lucro antes dos tributos.....	19.860	23.517
Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) - 34%.....	(6.752)	(7.996)
Exclusões (adições) permanentes, líquidas.....	(44)	(137)
Encargo fiscal.....	(6.796)	(8.133)
Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) - diferido.....	(3.648)	(5.523)
Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) - corrente.....	(3.114)	(2.610)
Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) - corrente - Exercício anterior.....	(34)	
	(6.796)	(8.133)

**14. Honorários da administração** – A remuneração paga aos administradores da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi de R\$ 186 (2016 - R\$ 339).

**15. Patrimônio líquido – (a) Capital social** – Em 30 de abril de 2016, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a conversão parcial da reserva de realização de investimentos no valor de R\$ 4.623, nos termos do art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/76, sem emissão de ações, alterando o capital da Companhia dos atuais R\$ 29.775 para R\$ 34.398. Em 28 de abril de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a conversão parcial da reserva de realização de investimentos no valor de R\$ 1.293, nos termos do art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/76, sem emissão de ações, alterando o capital da Companhia dos atuais R\$ 34.398 para R\$ 35.691. Em 31 de dezembro de 2017, o capital social e a composição acionária da Companhia estão representados conforme a seguir:

Acionistas	2017			2016		
	Capital	Ações nominativas	Participação (%)	Capital	Ações nominativas	Participação (%)
OPP	35.691	29.775.000	100,00	34.226	29.625.000	99,50
OECl				172	150.000	0,50
	35.691	29.775.000	100,00	34.398	29.775.000	100,00

**(b) Reservas de lucro** – Em 31 de dezembro de 2017, as reservas de lucro apresentam os seguintes saldos: (i) **Reserva legal** – A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia destinou o montante de R\$ 653 (2016 - R\$ 769) para reserva legal. (ii) **Reserva especial** – De acordo com o Estatuto Social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido, ajustado em consonância com a legislação em vigor. Entretanto, e na prerrogativa do artigo 176 parágrafo 3 da lei 6.404/76, conforme orçamento da Companhia, a Administração propôs a retenção dos dividendos mínimos obrigatórios relativos a lucros realizados. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia destinou o montante de R\$ 3.103 (2016 - R\$ 3.654) para reserva especial. (iii) **Reserva para realização de investimentos** – Em 28 de abril de 2017, a Administração da Companhia, seguindo orientações dos acionistas, capitalizou a reserva para realização de investimentos, no montante de R\$ 1.293. (iv) **Reserva de lucros a realizar** – Esta reserva foi constituída com base em lucros não realizados, de acordo com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações, cuja realização futura se dará nos termos da legislação pertinente. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia destinou o montante de R\$ 9.308 (2016 - R\$ 10.961) à reserva de lucros a realizar.

	2017	2016
<b>16 Receitas líquidas</b>		
Receita de construção da infraestrutura.....		10.493
Receita de contraprestação mensal.....	45.924	43.228
Atualização do ativo financeiro.....	18.842	22.004
Impostos e contribuições sobre receitas.....	(8.494)	(9.167)
Receita líquida de serviços.....	56.272	66.558

	2017	2016
<b>17 Custos dos serviços prestados e construção da infraestrutura</b>		
Custos de construção da infraestrutura.....		
Custo de serviços - subempreiteiros.....		(7.143)
Material aplicado na obra.....		(978)
Outros custos.....		(227)
Total.....		(8.348)

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
Companhia para o 3G Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia. Após atingidas outras condições precedentes ainda não atendidas, a operação será concluída e a Companhia deixará de fazer parte do Grupo Odebrecht. Nossa opinião não está modificada em virtude desse assunto.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras** – A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** – Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

	2017	2016
<b>Custos dos serviços prestados</b>		
Mão de obra.....	(9.449)	(7.516)
Materiais aplicados.....	(2.411)	(2.278)
Vigilância.....	(4.794)	(4.936)
Manutenção.....	(659)	(1.622)
Limpeza (i).....		(218)
Outros serviços.....	(1.818)	(863)
Total.....	(19.131)	(17.433)
	(19.131)	(25.781)

(i) Visando a melhoria dos serviços prestados, no exercício de 2017, a Companhia contratou mão de obra própria para os serviços de limpeza.

	2017	2016
<b>18. Despesas gerais e administrativas</b>		
Despesas com pessoal.....	(4.900)	(6.659)
Manutenção de escritório.....	(1.125)	(585)
Serviços de terceiros.....	(1.008)	(1.072)
Aluguéis.....	(508)	(175)
Despesas com viagem.....	(141)	(69)
Seguros.....	(66)	(137)
Outros.....	(719)	(725)
	(8.467)	(9.422)

	2017	2016
<b>19. Resultado financeiro líquido</b>		
Receitas financeiras.....		
Rendimento de aplicação financeira.....	190	2.696
Juros recebidos.....	44	1.942
Outras receitas.....	234	4.852
	468	9.530
Despesas financeiras.....	(8.757)	(12.346)
Juros e encargos sobre empréstimos.....	(115)	(87)
Juros e multa por atraso.....	(168)	(288)
Outras despesas financeiras.....	(9.040)	(12.721)
	(8.806)	(7.869)

**20. Lucro básico por ação** – O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante os exercícios findos em 31 de dezembro:

	2017	2016
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas da Companhia.....	13.064	15.384
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares).....	29.775	29.775
Lucro básico por ação - em reais.....	0,44	0,52

**21. Seguros**

Bens segurados	Riscos cobertos	Cobertura	Vigência
Concessão do Serviço Público de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços de apoio, não pedagógicos.	Risco de descumprimento das cláusulas contratuais do contrato de concessão, incluindo a não entrega da infraestrutura e prestação de serviços de apoio.	33.035	15/10/2017 a 15/10/2018
Responsabilidade Civil Geral das UMEIs e EMEFs entregues.	Danos corporais e/ou materiais, causados a terceiros, assim como danos morais, RC empregador, Riscos operacionais e danos incluindo, alargamentos, danos materiais na infraestrutura, danos elétricos, demolições, desmoronamentos, reparos e reformas, entre outros.	30.000	17/09/2017 a 17/09/2018
Riscos Operacionais das UMEIs e EMEFs entregues.	Riscos operacionais e danos incluindo, alargamentos, danos materiais na infraestrutura, danos elétricos, demolições, desmoronamentos, reparos e reformas, entre outros.	332.902	17/10/2017 a 17/10/2018

**22. Eventos subsequentes** – Em 26 de janeiro de 2018, a Companhia e o Poder Concedente assinaram aditivo ao contrato de concessão, o qual prevê acréscimo no montante de R\$ 16.230 a título de contrapartida pelo investimento nas obras de infraestrutura das unidades escolares, mediante Aporte Público. Em consequência, para restaurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, foi acordada redução do valor máximo da Contraprestação Mensal, de R\$ 5.555 para R\$ 4.022, pelo período de 12 meses. Em 29 de janeiro de 2018, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") aprovou a venda da Companhia para o 3G Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia. Após atingidas outras condições precedentes ainda não atendidas, a operação será concluída e a Companhia deixará de fazer parte do Grupo Odebrecht.

Clebio Antônio Batista Filho - **Diretor Presidente**  
Rafael Sabatini Lopes - **Diretor**  
Daniel Henrique Pinto Braga - **Contador** - CRC MG 119935/0-3

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos nossos exames sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluíssemos que existe incerteza relevante, chamaríamos atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluiríamos modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador (BA), 09 de fevereiro de 2018.  
PERFORMANCE AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S  
CRC-2BA - 00710/0  
JOSÉ RENATO MENDONÇA - CONTADOR  
CRC-1BA 9.749/0-9 "S" MG

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público a **prorrogação** da data de abertura do Processo Licitatório nº 016/2018 Pregão Presencial SRP nº 008/2018. Contratação de empresa especializada para realizar e organizar o espetáculo do Tradicional Rodeio de São João da Ponte. Fica designado nova data de Abertura para dia: 12/03/2018 às 08h00min. Edital disponível no site: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br), no email [psaojoaodapontelicitacao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitacao@gmail.com).  
São João da Ponte, 23 de Fevereiro de 2018.  
**Daniela Mendes Soares - Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – HOMOLOGAÇÃO**  
– Pregão Presencial com registro de preços nº080/2017-Processo Licitatório nº0108/2017. Homologo o processo Licitatório, autorizando a aquisição de uniformes para atender as necessidades da secretaria de infra estrutura e urbanismo, em favor das empresas LUZIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO-ME - CNPJ:38.598.744/0001-22 no valor total de R\$ 13.540,00 e A&S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 08.346.618/0001-10 no valor total de R\$ 8.950,00, tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 27/02/2018 – Marcella Machado Ribas Fonseca - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – HOMOLOGAÇÃO**  
– Pregão Presencial nº003/2018-Processo Licitatório nº003/2018. Homologo o processo Licitatório, autorizando a contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização, desratização das áreas internas e externas dos prédios, onde estão instas as unidades de ensino localizados na sede do município de Pirapora-MG, em favor da empresa ALETHOS DEDETIZADORA SOLUÇÕES EM PRAGAS URBANAS LTDA-ME - CNPJ:14.174.036/0001-04 no valor total de R\$ 5.760,00, tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 27/02/2018 – Marcella Machado Ribas Fonseca – Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – Credenciamento nº 01/2016 - Processo Licitatório nº018/2016.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o resultado do julgamento da habilitação do Credenciamento nº 01/2016, com o objetivo de credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. Empresa Itau Unibanco S.A CNPJ: 60.701.190/0001-04 HABILITADA, José Humberto Fulgêncio – ME – CNPJ: 03.089.322/0001-47 INABILITADA. Fica concedido o prazo recursal em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 27/02/2018 - Ailton Barreto - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Aviso de Licitação**  
– Pregão Presencial com Registro de Preços nº014/2018 - Processo Licitatório nº020/2018. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2018, com o objetivo de registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluido e graxa para atender a manutenção contínua da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/03/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 27/02/2018 - Ailton Barreto - Pregoeiro Municipal.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG,** torna público a homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 001/2018, Tomada de Preços nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da Quadra coberta, com vestiários, padrão FNDE – na comunidade de Simão Campos, através de recursos oriundos do Ministério da Educação - FNDE. Empresa: **ERASMO CARLOS AZEVEDO - ME,** CNPJ: 24.659.442/0001-02, Valor total R\$ 376.861,01(Trezentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e um centavo).  
São João da Ponte 23 de Fevereiro de 2018.  
**Danilo Wagner Veloso.**  
**Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Cancelamento da Suspensão e Aviso de Licitação - Pregão Presencial com Registro de Preços nº010/2018-Processo Licitatório nº016/2018.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Cancelamento da Suspensão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018, com o objetivo de eventual aquisição de mobiliários escolares para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **20/03/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 27/02/2018 - Ailton Barreto - Pregoeiro Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG,** torna público o extrato do contrato nº 011/2018 do Processo Licitatório nº 001/2018, Tomada de Preços nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da Quadra coberta, com vestiários, padrão FNDE – na comunidade de Simão Campos, através de recursos oriundos do Ministério da Educação - FNDE. Empresa: **ERASMO CARLOS AZEVEDO - ME,** CNPJ: 24.659.442/0001-02, Valor total R\$ 376.861,01(Trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e um centavo). Vigência 22/02/2018 a 22/09/2018.  
São João da Ponte 23 de Fevereiro de 2018.  
**Danilo Wagner Veloso.**  
**Prefeito Municipal.**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
O Município de São João da Ponte - MG, torna público o 1º Termo Aditivo – ao Contrato nº 131/2017 - Processo Licitatório nº 088/2017- Tomada de Preços nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obra remanescente da conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde), situada na comunidade de Tamboril, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos próprios e em conformidade com a Proposta nº 16928483000109003 e Portaria nº 3.293 de 23 de dezembro de 2009 do Ministério da Saúde. Fica aditivado o Valor de R\$ 24.353,10(Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).  
São João da Ponte - 09 de Fevereiro de 2018.  
**Rafaela Rosana Pereira**  
Presidente da CPL.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**, situado na Avenida Leite de Castro, nº 1.364 - Bairro Fábricas. São João del-Rei (MG), CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Leilão nº 01/2018. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Lagoa Dourada e São Tiago. Abertura: 16/03/2018, 9h. Local: Av. Leite de Castro, nº 1.364 (fundos) - Bairro Fábricas. Edital disponível em: <http://www.cigedas.mg.gov.br>. Informações: (32) 3373-2355. Sinara Rafaela Campos, Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
Aviso de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2018  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2018, credenciamento dos serviços de transporte através de veículos do tipo vans, veículos, ônibus e micro ônibus para viagens intermunicipais e municipais, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, a realizar a partir de 05.03.2018, das 08h00min às 11h30min. Informações Fone (38)3832 1135 ou e mail: [izanilde@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:izanilde@sjparaiso.mg.gov.br) - Silvio Rodrigues Gomes - Presidente da C.P.L.**

**SERPRAM - SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR S/A.** CNPJ nº 25.658.691/0001-46 - NIRE 31300015670. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas de SERPRAM - Serviço de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar S/A convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, na Rua Adolfo Engel, 19, Bloco II, bairro Jardim Tropical, em Alfenas, MG, no dia 04/04/2018, às 20:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do referido exercício; c) eleger os administradores para o período de 01/05/2018 a 30/04/2020 e fixar honorários para o período 05/2018 a 04/2019; d) outros assuntos. Achar-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017. Alfenas, 20 de fevereiro de 2018. Dr. José Carlos Miranda - Diretor Presidente.

**Hospital César Leite.** Concorrência Pública Nº006/2018 - Torna público que se fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, julgamento Menor Preço Global por Lote/Obra, mediante o Regime de Execução por empreitada global (por Lote/Obra), cujo objeto é a Contratação de Empresa (s) do ramo da engenharia civil para execução de construção Novo Prédio do HCL, e a Contratação de Empresa do ramo de esquadrias para execução das esquadrias do Novo Prédio do HCL. Sessão dia 04/04/2018 às 09h30min (protocolo dos envelopes conforme edital). Maiores informações pelo telefone (33) 3339-6990 ou 6900 - Edital disponível na instituição ou pode ser solicitado via e-mail: [licitacao@hospitalcesarleite.com.br](mailto:licitacao@hospitalcesarleite.com.br) ou site [www.hospitalcesarleite.com.br](http://www.hospitalcesarleite.com.br) - Comissão Permanente de Licitação. Manhuacu-MG 26 de fevereiro de 2018.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **INTIMADO** o devedor **Flavio Mendonça Brito**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº **456063**, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 201522207, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, firmado com Banco Inter S/A em 09/10/2015, registrado nesta Serventia sob o R-11 da matrícula nº **19.206**, do imóvel situado na **Rua Professor José Renault, nº 277 / Apto. 202, Bairro São Bento**, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de **RS 14.391,62** em 19/02/2018. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Banco Inter S/A - nos termos do art. 26. § 7o da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2018 p/Fernando Pereira do Nascimento - Oficial de Registro e Leonardo Schneider-Escrevente Autorizado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**  
**CREDENCIAMENTO 003/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017**  
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade nº 011/2017, art. 25, caput da Lei 8.666/93, para Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de Serviços de Reabilitação, para prestação de serviços de Fisioterapia Geral, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Nutrição e de Fisioterapia e Fonoaudiologia Domíliciar. Empresas: Clínica de Fisioterapia Rodrigues e Duarte Ltda-ME, Centro de Reabilitação em Ortopedia e Traumatologia Ltda-ME, Clínica de Fisioterapia Respiratória e Geral Ltda-ME, Doctor-Fisio Clínica de Reabilitação Ltda-ME e INTEGRAÇÃO - Centro Terapêutico em Reabilitação Ltda-ME.  
**Conselheiro Lafaiete, 27/02/2018**  
**Mario Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BARBACENA REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barbacena e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federais, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Barbacena, Barroso e Carandá deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C.L.T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreritivamente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. Barbacena, (MG), 26 de fevereiro de 2018. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BARBACENA E REGIÃO. Iolando Tavares Júnior - Presidente

EMPRESA RURAL BAIURÚ S.A.		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em R\$ 1)	
CNPJ: 42.897.421/0001-07		Exercício findo em	
		31.12.17	31.12.16
<b>RELATÓRIO DA DIRETORIA</b> - Os administradores da EMPRESA RURAL BAIURÚ S.A., cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentam as Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Colocam-se à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018. A DIRETORIA.			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL (Em R\$ 1)</b>			
Exercício findo em		Exercício findo em	
ATIVO CIRCULANTE	31.12.17	31.12.16	
Bancos	7.529	3.883	
Impostos a recuperar (nota 2) ...	2.847	2.505	
	10.376	6.388	
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Depósitos restituíveis e valores vinculados	286.722	286.722	
	286.722	286.722	
Imobilizado (nota 3) ...	1.873.831	1.873.831	
	1.873.831	1.873.831	
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.170.929</b>	<b>2.166.941</b>	
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em R\$ 1)</b>			
	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31.12.15	2.289.969	(1.555.688)	734.281
Redução de capital (AGE 29.04.16)	(1.555.688)	1.555.688	-
Aumento de capital (AGE 29.04.16)	1.750.902	-	1.750.902
Prejuízo líquido do exercício	-	(333.744)	(333.744)
<b>Saldo em 31.12.16</b>	<b>2.485.183</b>	<b>(333.744)</b>	<b>2.151.439</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	(345.060)	(345.060)
<b>Saldo em 31.12.17</b>	<b>2.485.183</b>	<b>(678.804)</b>	<b>1.806.379</b>
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.			
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016</b>			
<b>1. CONTEXTO OPERACIONAL</b>	<b>3. IMOBILIZADO</b>		
Por razões de natureza societária, a Companhia encontra-se com suas atividades operacionais paralisadas e as suas operações restringem-se à conservação de seu acervo.	O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e está representado por terrenos.		
<b>2. IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>4. CAPITAL SOCIAL</b>		
São decorrentes de imposto de renda pessoa jurídica cujos pedidos de restituição foram formalizados junto à Receita Federal.	Está representado por 9.285.690 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, estando totalmente subscrito e integralizado na data do balanço.		

**EDITAL - Contribuição Sindical - Exercício 2018 - A FETRAMOV/MG - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E AUXILIARES DE ARMAZENS GERAIS DE MINAS GERAIS**, entidade sindical de segundo grau, registrada no Ministério do Trabalho sob nº 46000.007740/95, CNPJ nº 22.232.755/0001-54, sediada na Avenida Afonso Pena, 1.295, CEP 38.400-128, Centro, Uberlândia/MG, com abrangência territorial no Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto na assembleia extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017, oportunidade em que os trabalhadores aprovaram por unanimidade, vide item 9 da ordem do dia, o desconto das contribuições devidas a Federação, entre elas a sindical, atendendo ao disposto nos artigos 554, 578, 579, 582 e 583 da CLT e do Art. 8º, IV, da Constituição Federal. NOTIFICA as empresas, suas filiais, sucursais e empresas do mesmo grupo econômico, que deverão ser recolhidas as Contribuições Sindicais, a esta Entidade Sindical, equivalente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março, do ano-base acima mencionado, de seus empregados, tanto daqueles ainda ativos na empresa quanto daqueles já desligados no período, que se enquadram na categoria diferenciada dos Movimentadores de Mercadoria, Lei nº 12.023/09 e Portaria nº 3.204/88 MTE, quadro anexo do art 577, da CLT. A Contribuição Sindical deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação do presente edital, nos termos do art. 605, da CLT, na CEF, agência 0161, cont: 003.00050839-6, código sindical 000.000.534.00000-2. O não-recolhimento da Contribuição Sindical dentro do prazo estabelecido, sujeitará os infratores às inquirições do art. 600, da CLT, calculadas sobre o montante a ser recolhido, independente das sanções de cobrança judicial conforme o caso de legislação vigente, sendo obrigatório o envio à Entidade Sindical de cópia do recibo de pagamento bancário, tendo anexa a relação dos empregados, salários e valor da contribuição de cada um conforme PN41/TST. Uberlândia, 28/02/2018. Teovaldo José Aparecido, Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE /MG**  
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.  
Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 26/02/2018, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:  
**SED:1D644 - CONTRATO: 1218701004224 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1218 -**  
ENDERECO DO IMÓVEL: RUA GRAJAU, Nº 311, EDIFÍCIO PEDRO SABINO, APTO 201, EX COLONIA ADALBERTO FERRAZ, ANCHIETA - BELO HORIZONTE - MG.  
**MARIA LUCILA RODARTE DE ALMEIDA DAMASO, BRASILEIRO(A), FUNCIONARIA PUBLICA FEDERAL, CPF: 57346020600, CASADO(A) COM ARESIO ANTONIO DE ALMEIDA DAMASO E SILVA, BRASILEIRO(A), ADVOGADO, CPF: 00710652615,**  
FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
Endereço de Cobrança:  
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

FAYAL S.A.		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em R\$ 1)	
CNPJ: 17.263.898/0001-93		Exercício findo em	
		31.12.17	31.12.16
<b>RELATÓRIO DA DIRETORIA</b> - Os administradores da FAYAL S.A., cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentam as Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Colocam-se à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018. A DIRETORIA.			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL (Em R\$ 1)</b>			
Exercício findo em		Exercício findo em	
ATIVO CIRCULANTE	31.12.17	31.12.16	
Bancos	2.670	144.985	
Créditos de vendas de imóveis ...	1.671.257	1.079.854	
Imóveis para venda	841.632	842.163	
Investimentos temporários	5.850.574	3.409.464	
	8.366.133	5.476.466	
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Depósitos restituíveis e valores vinculados	8.974.478	8.962.104	
	8.974.478	8.962.104	
Imobilizado	-	-	
<b>Total do Ativo</b>	<b>17.340.611</b>	<b>14.438.570</b>	
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em R\$ 1)</b>			
	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados
Saldo em 31.12.15	26.706	10.430.684	10.457.390
Distribuição de dividendos	-	(5.577.000)	(5.577.000)
Lucro líquido do exercício	-	-	8.381.051
Constituição de reservas	-	8.381.051	(8.381.051)
<b>Saldo em 31.12.16</b>	<b>26.706</b>	<b>13.234.735</b>	<b>13.261.441</b>
Distribuição de dividendos	-	(360.000)	(360.000)
Lucro líquido do exercício	-	-	2.713.282
Constituição de reservas	-	2.713.282	(2.713.282)
<b>Saldo em 31.12.17</b>	<b>26.706</b>	<b>15.588.017</b>	<b>15.614.723</b>
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.			
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016</b>			
<b>1. CONTEXTO OPERACIONAL</b>	<b>3. CAPITAL SOCIAL</b>		
A Sociedade tem como objetivo social o comércio de imóveis em geral e aluguéis de imóveis próprios. Por razões de natureza societária, a Companhia vem reduzindo gradativamente as suas operações.	Está representado por 533.688 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, estando totalmente subscrito e integralizado na data do balanço.		
<b>2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b>	<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>		
Os investimentos temporários, representados por títulos de liquidez imediata, são registrados pelos valores de aplicação acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.	RONALDO EUSTÁQUIO FERREIRA GERALDO JÚLIO BARBOSA		
	<b>CONTADOR RESPONSÁVEL</b>		
	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CRCMG - 47.829 - TC		

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VARGINHA E REGIÃO DO SUL DE MINAS. CNPJ, 19.108.315/0001-85**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2018 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO.**  
Pelo presente Edital, tornamos público, na forma do disposto no Artigo 605 da CLT, que as empresas do grupo alimentício relacionadas com: Trigo, Milho, Soja, Mandioca, açúcar, arroz, feijão, aveia, torrefação, moagem e beneficiamento de café, beneficiamento de grãos em geral, Refinação de sal, Panificação e confeitaria, Produtos do cacau, Balas, Gomas de mascar, Mate, Laticínios e seus produtos derivados, Massas alimentícias e biscoitos, Águas minerais, Cervejas, Refrigerantes, Vinhos e Bebidas em geral, Azeite e óleos alimentícios, Doces e conservas Alimentícias, carnes e seus produtos derivados, Frios, Fumo, Tratamento e industrialização de frutas, Rações balanceadas e demais e demais alimentação animal, pesca e beneficiamento de pescado, Congelados e Super congelados, Sorvetes, Concentrados e liofilizados, localizadas nos municípios de: Aiuruoca, Alfenas, Baependi, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, Campos Gerais, Campo do Meio, Carmo da Cachoeira, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Elói Mendes, Guaxupé, Itanhandu, Lambari, Monte Belo, Muzambinho, Nepomuceno, Paraguaçu, Passa Quatro, Pouso Alto, São Lourenço, Santana da Vargem, Três Pontas e Varginha, estão notificados a descontar nos salários dos empregados, na folha de pagamentos do mês de março de 2018, o valor da remuneração de um dia de trabalho e recolhê-lo até o dia 30 de abril do corrente ano, conforme o estabelecido no Artigo 605, 582 e 583 da CLT. Mediante Guias próprias que serão encaminhadas por esta entidade ou podendo ser retirada pelo site da CEF, fica estabelecido que os referidos recolhimentos, deverão ser feito pela rede bancária conveniada a Caixa Econômica, sendo a ausência dos recolhimentos ou feitos fora do prazo, ensejarão as penalidades e ônus fixados pelos Artigos 553 e 600 da CLT. Quaisquer dúvidas pertinentes ao presente Edital, poderão ser esclarecidas, pelos telefones: (35). 3221.5024 e 99920.2843, Varginha, 23 de fevereiro de 2018. Osvaldo Teófilo, Presidente

COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG - 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - O Dr Alexandre Magno Mendes do Valle, MM, Juiz de Direito Titular da Oitava (8ª) Vara Cível, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos, o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se perante este Juízo e Secretária, Ação de Busca/Apreensão, processo nº 0024.11.177.337-0, proposta por BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento em face de Adolfo Lucena da Silva. Tem o presente o condão de citar Adolfo Lucena da Silva, CPF nº 073.776.626-38, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para querendo, em quinze (15) dias, após findo o prazo deste edital, apresentar contestação, ou pagar a integralidade da dívida pendente, conforme § 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69, com alteração dada pela Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em caso de revelia será nomeado curador especial. Advogado: Leonardo da Silva Amorim OAB/MG 137.230. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será afixado no local de costume e tendo em vista que, no momento, não existem os sites eletrônicos mencionados no art. 257, II, do Código Processo Civil, fica autorizada a publicação do edital em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do mesmo diploma legal. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2017.

K-28/02/2018

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS.** A DR. DANIEL CÉSAR BOAVENTURA, Juiz de Direito da CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL - CENTRASE, da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER a todos quantos e conhecimento do presente deva pertencer que, por este Juízo e Secretária, tem andamento os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROZEN contra FELIPE ROZENTZVAIG LEIDER, processo nº 5089939-98.2017.8.13.0024, e, estando o executado, FELIPE ROZENTZVAIG LEIDER, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital para INTIMÁ-LO, para pagamento em 15 dias, do valor de R\$51.321,06 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos). Não havendo pagamento no prazo concedido, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito, acrescido de honorários sucumbenciais de 10% nos termos do §1º do art. 523 do CPC. Fica a executada, ainda, intimada no prazo de 15 dias, para interposição de impugnação, independentemente do pagamento, contado do decurso do prazo estabelecido no art. 523 do CPC. Será o presente publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2018, Eu, Maria de Fátima Magalhães Rocha, Escrivã Judicial o subscrevi e assinou.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MURIAÉ E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Muriaé e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Alto Jequitibá, Barão de Monte Alto, Caiana, Caparaó, Carangola, Chalé, Divino, Ervalia, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Lajinha, Laranjal, Manhumirim, Mirandaou, Muriaé, Mutum, Palma, Patrocínio do Muriaé, Pocrane, Santana do Manhuaçu, São Francisco do Glória, Simõesia, Tombos e Vieiras deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal.

Muriaé, (MG), 26 de fevereiro de 2018.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MURIAÉ E REGIÃO.** Adilson Rodrigues Pereira - Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberlândia e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Campina Verde, Centralina, Conquista, Coromandel, Estrela do Sul, Frutal, Ibiá, Indianópolis, Itapagipe, Iturama, Monte Carmelo, Paracatu, Patrocínio, Prata, Romaria, Sacramento e Uberlândia deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal.

Uberlândia, (MG), 26 de fevereiro de 2018.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO.** Edivaldo Dias Cunha - Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS MG**

Aviso de Tomada de Preços nº 003/2018. O Município de Buritis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00minh, do dia 19 de Março, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Para Serviço de Recapeamento Asfáltico em PMF, conforme Contrato de Repasse nº 828866/2016. Buritis, 27 de Março de 2018. Vânia Ferreira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS MG**

Aviso de Tomada de Preços nº 004/2018. O Município de Buritis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14h30minh, do dia 19 de Março, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Para Serviço de Recapeamento Asfáltico em PMF, conforme Contrato de Repasse nº 828882/2016. Buritis, 27 de Março de 2018. Vânia Ferreira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MONTES CLAROS E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Águas Vermelhas, Almenara, Augusto de Lima, Bandeira, Bertópolis, Bocrávia, Botumirim, Brasília de Minas, Buenópolis, Buritizeiro, Cachoeira de Papé, Capitão Eneas, Carbonita, Chapada do Norte, Comercinho, Coração de Jesus, Coronel Murta, Cristália, Divisópolis, Engenheiro Navarro, Espinosa, Felisburgo, Francisco Sá, Fronteira dos Vales, Grão Mogol, Ibiá, Ibiracatu, Itacarambi, Itaipé, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jaíba, Janaúba, Januária, Jequiataí, Jequitinhonha, Joaíma, Joaquina Felício, Juramento, Manga, Mato Verde, Medina, Minas Novas, Mirabela, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Nanuque, Palmópolis, Pedra Azul, Pirapora, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio do Prado, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Rubim, Salinas, Salto da Divisa, Santo Antônio do Jacinto, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Romão, Serra dos Aimorés, Taiboeiras, Turmalina, Ubai, Uruçuia, Várzea da Palma, Vazelinópolis e Virgem da Lapa deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. **Montes Claros, (MG), 26 de fevereiro de 2018.** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MONTES CLAROS E REGIÃO. Newton Silva Oliveira - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BRITA ZER0 DE GANAISE. BRITA 1 DE GNAISE. PO DE PEDRA DE GNAISE E PEDRA DE GNAISE DE 1º TIPO CALÇADINHA, conforme especificações do ANEXO I, do edital. A abertura está prevista para o dia 13/03/2018, às 08:30 horas.** Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 13/03/2018, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00hs, ao preço de R\$ 10,00 **mais taxa de expediente** e/ou gratuitamente pelo site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Adm. Sérgio Guimarães Leite - Assessor de Licitações e Contratos, 27 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**

Aviso de Licitação. Concorrência 03.002/2018. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência 03.002/2018, destinado a concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no distrito industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143-2017. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial e técnica dar-se-á no dia 16/04/2018 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) a partir do dia 28/02/2018. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 21/02/2018.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITAJUBÁ E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajubá e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Alagoa, Baependi, Bom Repouso, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição dos Ouros, Corrego do Bom Jesus, Cristina, Delfim Moreira, Estiva, Extrema, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Jacutinga, Maria da Fé, Marmelópolis, Monte São, Munhoz, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Piranguinho, Pouso Alto, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista e Virgínia deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. **Itajubá, (MG), 26 de fevereiro de 2018.** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITAJUBÁ E REGIÃO. José Manuel Serva de Oliveira - Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CARATINGA E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caratinga e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Alvarenga, Bom Jesus do Galho, Caratinga, Dom Cavati, Entre Folhas, Fernandes Tourinho, Inhaperi, Ipanema, Jampruca, Nova Módica, Ouro Verde de Minas, Santa Rita do Irueto, Santana do Paraíso, São José do Divino, Tarumirim e Ubaraponga deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal.

Caratinga, (MG), 26 de fevereiro de 2018.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CARATINGA E REGIÃO.** Evandeci Rodrigues de Almeida - Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURVELO E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Água Boa, Araçá, Bom Jesus do Amparo, Cachoeira da Prata, Conceição do Mato Dentro, Coluna, Confins, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Corinto, Couto de Magalhães de Minas, Curvelo, Datas, Diamantina, Felixlândia, Ferros, Florestal, Funilândia, Gouvêa, Inhaúma, Inimutaba, Itabira, Jaboticatubas, Juatuba, Maravilhas, Materlândia, Monjolos, Morro da Garça, Nacip Raydan, Nova União, Onça de Pitangui, Papagaio, Paraopeba, Pequi, Pitangui, Pompéu, Presidente Juscelino, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Suaçuí, Santana de Pirapama, Santo Antônio do Itambé, São Geraldo da Piedade, São Gonçalo do Rio Preto, São José da Lapa, São José da Safira, São José da Varginha, São Sebastião do Maranhão, Senador Modesto Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro, Taquaraçu de Minas e Três Marias deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal.

Curvelo, (MG), 26 de fevereiro de 2018.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURVELO E REGIÃO.** Gilceu Ferreira da Costa - Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Varginha e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Afênas, Alpinópolis, Alterosa, Areado, Boa Esperança, Bom Sucesso, Camacho, Cambuquira, Cambanã, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Capitão, Carecu, Carmo da Cachoeira, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Canganã, Carvalhal, Cordislândia, Cristais, Delfinópolis, Elói Mendes, Fama, Guapé, Heliodora, Ilicinea, Itaguara, Itatiaçu, Jesuânia, Lambari, Lavras, Luminárias, Machado, Monsenhor Paulo, Natércia, Nepomuceno, Oliveira, Paraguaçu, Passa Tempo, Passos, Pedreiras, Pimenta, Piumhi, Poço Fundo, Pouso Alegre, Ribeirão Vermelho, Santana da Vargem, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São José da Barra, São Roque de Minas, São Thomé das Letras, Serrania, Silvianópolis, Soledade de Minas, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia e Varginha deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. **Varginha, (MG), 26 de fevereiro de 2018.** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO. Fábio Massote Chaves - Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MANHUAÇU - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Manhuaçu, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Manhuaçu deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. **Manhuaçu, (MG), 26 de fevereiro de 2018.** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MANHUAÇU. Geraldo Vinicius de Oliveira Afonso - Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO - SINTRAF - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Poços de Caldas e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Andradas, Arceburgo, Borda da Mata, Botelhos, Caldas, Campestre, Capetinga, Cássia, Claraval, Divisa Nova, Fortaleza de Minas, Guanásia, Ibiraci, Ipuina, Itamogi, Itai de Minas, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Nova Renzede, Poços de Caldas, Prataópolis, Santa Rita de Caldas, São Sebastião do Paraíso e Senador José Bento deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. **Poços de Caldas, (MG), 26 de fevereiro de 2018.** SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO - SINTRAF. Agnaldo Alves Viana - Presidente

COMANDO DA  
AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO  
DE APOIO  
DE BARBACENAMINISTÉRIO DA  
DEFESA**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 08/GAP- BQ/2018**

**Objeto:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniforme escolar, material escolar e material esportivo, a fim de atender o Programa Forças no Esporte (PROFESP), conforme especificações e características constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 7.892/13, IN SLTI/MPOG 02/10, Lei nº 11.488/07 e Lei nº 8.666/93. Envio eletrônico das propostas, a partir do dia 28/02/2018 e Sessão Pública dia 13/03/2018, às 09 horas, pelo Comprasnet. Edital: Poderá ser consultado ou retirado, eletronicamente no Comprasnet pela Pregoeira interessada. Informações: Tel (32) 3339-4137.

**Barbacena, 27 de fevereiro de 2018**  
**BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA Ten Cel Int**  
**Ordenador de Despesas**

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federal e Estadual, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades inorganizadas em Sindicatos de Bancários do estado de Minas Gerais, a saber: Abre Campo, Acaíaca, Aguanil, Albertina, Alfredo Vasconcelos, Alto Caparaó, Alto do Rio Doce, Alvorada de Minas, Amparo da Serra, Angelândia, Antônio Carlos, Antônio Prado de Minas, Aracitaba, Arantina, Araponga, Aricanduva, Bandeira do Sul, Bela Vista de Minas, Belmiro Braga, Berilo, Berizal, Bias Fortes, Biquinhas, Bocrávia de Minas, Bom Jesus da Penha, Bonfim, Bonito de Minas, Botumirim, Brás Pires, Bugre, Cabeceira Grande, Cajuí, Campo Azul, Canaã, Cantagalo, Capela Nova, Caputira, Caranaiá, Carmésia, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Catujá, Catuti, Chácara, Chapada Gaúcha, Chadior, Cipotânea, Claro dos Poços, Coimbra, Conceição da Barra de Minas, Conceição de Ipanema, Córrego Marinho, Consolação, Coronel Pacheco, Coronel Xavier Chaves, Córrego Danta, Córrego Fundo, Córrego Novo, Crisólita, Cuparaque, Curral de Dentro, Delta, Descoberto, Desterro do Melo, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Divisa Alegre, Dom Bosco, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dom Viçoso, Dores de Guanhães, Dores do Turvo, Durandé, Espírito Santo do Dourado, Estrela Dalva, Ewbank da Câmara, Felício dos Santos, Fervedouro, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Francisópolis, Frei Gaspar, Frei Lagonegro, Fruta de Leite, Gameleiras, Glauclândia, Goiabeira, Goiânia, Gonçalves, Guaraciama, Guaraciama, Guarará, Ibertioga, Ibitiara de Minas, Ibituruna, Icarai de Minas, Ijaci, Imbé de Minas, Inconfidentes, Inhaúma, Ingaí, Ipaaba, Itacambira, Itambé do Mato Dentro, Itapagipe, Itaverava, Japonvar, Jecéaba, Jenipapo de Minas, Jequiri, Jequitibá, Jordânia, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Josenópolis, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lamin, Lassance, Leme do Prado, Liberdade, Limeira do Oeste, Lontra, Luisburgo, Luíslândia, Madre de Deus de Minas, Mamonas, Mário Campos, Maripá de Minas, Martins Soares, Matias Cardoso, Matipó, Mato Verde, Minas Novas, Minduri, Miravânia, Moeda, Monte Alegre de Minas, Monte Formoso, Monteazul, Morro do Pilar, Natalândia, Nazareno, Ninheira, Nova Belém, Nova Porteirinha, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Olhos D'Água, Olímpio Noronha, Oliveira Fortes, Oratórios, Orizânia, Padre Carvalho, Pai Pedro, Paiva, Passa Vinte, Passabem, Patis, Paula Cândido, Paulistas, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedras de Maria da Cruz, Pedro Teixeira, Pequeri, Pescador, Piau, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Piedade do Rio Grande, Piedade dos Gerais, Pingo D'Água, Pintópolis, Piranga, Piranguçu, Ponto Chique, Ponto dos Volantes, Porto Firme, Prados, Presidente Bernardes, Presidente Kubitschek, Queruzita, Ramos, Raul Soares, Reduto, Ressaquinha, Riachinho, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Manso, Rio Preto, Ritópolis, Rochedo de Minas, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Leste, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Bárbara do Tugurio, Santa Cruz de Minas, Santa Cruz de Salinas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santa Margarida, Santa Rita de Jacutinga, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Ibitipoca, Santo Antônio do Gramma, Santana do Deserto, Santana do Garambéu, Santana do Riacho, Santa dos Montes, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Retiro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, São Brás do Suaçuí, São Domingos das Dores, São Félix de Minas, São Francisco de Sales, São Geraldo, São Geraldo do Baixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João Batista da Glória, São João da Lagoa, São João das Missões, São João do Manhuaçu, São João do Pacuí, São Joaquin de Bicas, São José do Alegre, São José do Goiabal, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro da União, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, São Sebastião do Rio Verde, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Sarzedo, Sem-Peixe, Senador Amaral, Senador Firmimo, Senhora de Oliveira, Senhora do Porto, Senhora dos Remédios, Sericita, Serra da Saudade, Serranópolis de Minas, Serranos, Setubinha, Silveirânia, Taparubá, Tapiraí, Teixeira, Tiradentes, Tocos do Mogi, Toledo, Tupaciguara, Umuarama, União de Minas, Uruana de Minas, Uruçuaia, Vargem Alegre, Vargem Bonita, Vargem Grande do Rio Pardo, Verdelandia, Veredinha, Vermelho Novo, Viçosa, Virgolândia, Visconde do Rio Branco e Wenceslau Braz, deverá ser recolhida a favor e para crédito desta Federação. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pela Federação. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. Belo Horizonte, (MG), 21 de fevereiro de 2018. Alfredo Brandão Horsth - Presidente.

## COMUNICADO

A ASSEBRASP Assoc Nac dos Serv. Públicos da Federação, inscrita no CNPJ/MF: 03.011.395/0001-16, com sede na Av. Abílio Machado, 768 – Sala 107 – Inconfidência- Bhte/ MG, comunica a todos os associados que a partir de Março de 2018, todas as mensalidades sofrerão reajuste de 5% do salário mínimo vigente, sendo o valor atual de R\$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme aprovado em Ata de Assembleia.

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAULO EUGÊNIO REIS DUTRA, Oficial Interino do 6º

Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria nº 5.195/CGJ/2017 e na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da cédula de crédito bancário e o aditivo de rerratificação nºs 153.706/12 e 153.706/12-1/14, INTIMA DISK SUPRIMENTOS EIRELI – EPP (Na pessoa de Mário Celso Caetano de Melo) e à Sra. LÍVIA GERMANA FERREIRA, residentes em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmados, respectivamente, em 28/06/2012 e 27/01/2014, registrados sob os R-07 e AV-08, na Matrícula nº 57.567 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, nºs 1.438 e 1.460, Sala 509, Edifício Princesa Elizabeth, 11ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 28/02/2018, perfaz o montante de R\$213.355,63, relativo a prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 – Savassi – Belo Horizonte/MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 28 de fevereiro de 2018. O Oficial Interino, (ass) Paulo Eugênio Reis Dutra.

## SUPERMERCADO PLANALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS SPE LTDA

CNPJ/MF 27.023.302/0001-31 - NIRE 3121079391-6  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS  
Emerson Ferreira da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, arquiteto, portador da Carteira de Identidade n. MG-3.895.227, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 621.321.726-68, residente na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Sul, n. 1.182, apto. 301, bairro Centro, CEP 30170-111; e Roberto Aparecido Fiel, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. M-1.658.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 499.804.916-04, residente na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Magnólia, n. 858, bairro Caiçara, CEP 30770-020, na qualidade de administradores da SUPERMERCADO PLANALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Timbiras, n. 2.788, sala 501, bairro Barro Preto, CEP 30140-062, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.023.302/0001-31 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n. 3121079391-6 ("Sociedade"), em conformidade com as disposições legais, em especial com o disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro do Contrato Social da Sociedade, convoca todos os sócios para se reunirem na Assembleia de Sócios a realizar-se na sede comercial da VETTORE, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, 550, 9º Andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-141, no dia 05 de março de 2018, às 18:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a aplicação da Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo do Contrato Social da Sociedade, em razão do inadimplemento da quotista Construtora Safira Ltda. quanto aos aportes financeiros de sua responsabilidade, com a consequente diluição e/ou exclusão, conforme o caso, da referida quotista; e 2) Deliberar sobre a realização de novos aportes financeiros na Sociedade, em razão do inadimplemento da quotista Construtora Safira Ltda. quanto aos aportes financeiros de sua responsabilidade, com a subscrição de quotas de emissão da Sociedade por quotista adimplente. 3) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017. 4) Apresentação, análise e deliberação sobre o fluxo de caixa do exercício social de 2018, bem como do relatório dos investimentos a realizar e das receitas futuras do referido. As cópias dos documentos relativos aos assuntos que integram a Ordem do Dia da Assembleia encontram-se à disposição de todos os sócios na sede da Sociedade. Nos termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro do Contrato Social da Sociedade, este edital de convocação de Assembleia de Sócios, será publicado por 3 (três) vezes em jornal oficial e jornal de grande circulação, bem como será formalizado em carta com aviso de recebimento (AR) encaminhada aos sócios, nos endereços constantes do preâmbulo do Contrato Social da Sociedade. Nos termos do art. 1.074, §1º do Código Civil, o sócio pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser apresentado antes da instalação da assembleia. Belo Horizonte/MG, 08 de Fevereiro de 2018. Emerson Ferreira da Silva e Roberto Aparecido Fiel - Administradores da SUPERMERCADO PLANALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS SPE LTDA.

## EDITAL

## Recolhimento da Contribuição Sindical Profissional do ano de 2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ITABIRA/MG, SANTA BÁRBARA/MG, BARÃO DE COCAIS/MG E SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, com sede social na Rua Esmeralda, nº 531 B, Centro, Itabira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 05.918.904/0001-14, com Código Sindical 915.561.090.91007-7, por seu presidente eleito, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo ao que dispõe o Art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho e mediante a aprovação pelos trabalhadores da categoria, em assembleia realizada no dia 23/02/2018, às 17:00 horas, sede do Sindicato na Rua Esmeralda, nº 531B, Centro, Itabira/MG, em primeira convocação com 2/3 da categoria, ou meia hora após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, comunica as empresas e empregadores (inclusive empreiteiros e condomínios) da Construção Civil e do 3º Grupo (indústrias de Mármore e Granitos, Cal e Gesso, Produtos e Artefatos de Cimento e Cerâmica e Olaria para Construção) do Plano de Enquadramento Sindical descritas no quadro aludido no Art. 577, da CLT, dos municípios de Itabira, Santa Bárbara, Barão de Cocais e São Gonçalo do Rio Abaixo; para o regular recolhimento da Contribuição Sindical Urbana Profissional referente exercício 2018, bem como a regularização de recolhimento pendentes (no caso de contribuintes inadimplentes) da referida Contribuição dos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, contribuição devida por força do que estabelecem os artigos 579 a 591 da CLT. O pagamentos da referida Contribuição poderá até 30(trinta) de abril de 2018, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária, como a da GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana. O não recolhimento da Contribuição à entidade sindical implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre a contribuição, nos 30 (trinta) primeiros dias, acrescidas de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais 1% (um por cento) de juros ao mês, ou fração de mês. O não recolhimento da Contribuição Sindical em foco implicará na Cobrança Judicial dos valores devidos, conforme exigência contida no artigo 606 da CLT, posteriormente, remeter ao Sindicato: a) relação nominal dos empregados contribuintes, com função e salário percebido no mês e o respectivo valor recolhido; b) cópia da GRCSU devidamente quitada. As guias de recolhimento são enviadas pela Entidade Sindical Profissional, devendo as empresas e empregadores que não receberam até 31/03/2018 solicitá-las diretamente na sede do Sindicato no endereço supra ou através do endereço eletrônico: [sinticonitabira@yahoo.com.br](mailto:sinticonitabira@yahoo.com.br) ou [sticita@veloxmail.com.br](mailto:sticita@veloxmail.com.br). Maiores informações no telefone (031) 3831-8373 e endereço eletrônico: [sinticonitabira@yahoo.com.br](mailto:sinticonitabira@yahoo.com.br) ou [sticita@veloxmail.com.br](mailto:sticita@veloxmail.com.br). Itabira, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE PAULA COSTA  
Presidente

## EDITAL DE CITAÇÃO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2018 - Federação Estadual Única, Democrática dos Sindicatos de Servidores, Funcionários Públicos das Câmaras de Vereadores, Fundações, Empresas Públicas, Autarquias e Prefeituras Municipais de Minas Gerais - FESERP/MG, entidade sindical de segundo grau, com área de abrangência no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 11.480.870/0001-21 e a sua Confederação Filial CSBP e a sua Central filiada CSB, em cumprimento ao art. 605 da CLT, faz saber a todos os órgãos públicos do Estado de Minas Gerais, do Poder Executivo e Legislativo (Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais), assim como os do que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos, para o exercício de 2018, a título de Contribuição Sindical prevista no art.8º, IV, c/c art. 149 e seguintes da CF e artigos 578 e seguintes da CLT.O desconto da referida Contribuição Sindical deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2018 e recolhido exclusivamente através da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana até 30/04/2018, na Caixa Econômica Federal. DIRETORIA DA FESERP/MG

## EDITAL

O Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos e Produtos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais – SINPRAFARMA/MG, comunica, em atenção ao artigo 605 da CLT, que a contribuição sindical/2018 deve ser descontada dos empregados por ele representado, na folha do mês de março/2018 com o repasse em abril/2018.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.  
Paulo Cesar de Oliveira  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL /2018 – ASSALARIADOS RURAIS – AGRICULTURA FAMILIAR

Pelo presente Edital a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FETAEMG E OS SINDICATOS DE TRABALHADORES(AS) RURAIS, entidades sindicais representativas da categoria de trabalhadores(as) rurais nos municípios de ABADIA DOS DOURADOS, ABAETÉ, ABRE CAMPO, ACAIACA, AÇUCENA, ÁGUA BOA, ÁGUA COMPRIDA, AGUANIL, ÁGUAS FORMOSAS, ÁGUAS VERMELHAS, AIMORÉS, AIURUOCA, ALAGOA, ALBERTINA, ALÉM PARAIBA, ALFENAS, ALFREDO VASCONCELOS, ALMENARA, ALPERCATA, ALPINÓPOLIS, ALTEROSA, ALTO CAPARAÓ, ALTO JEQUITIBÁ, ALTO RIO DOCE, ALVARENGA, ALVINÓPOLIS, ALVORADA DE MINAS, AMPARO DO SERRA, ANDRADAS, ANDRELÂNDIA, ANGELÂNDIA, ANTÔNIO CARLOS, ANTONIO DIAS, ANTONIO PRADO DE MINAS, ARACAÍ, ARACITABA, ARAÇUAÍ, ARANTINA, ARAPONGA, ARAPORÁ, ARAÚJOS, ARAXÁ, ARCEBURGO, ARCOS, AREADO, ARGIRITA, ARICANDUVA, ARINOS, ASTOLFO DUTRA, ATALÉIA, AUGUSTO DE LIMA, BAEPENDI, BALDIM, BANDEIRA, BANDEIRA DO SUL, BARÃO DE COCAIS, BARÃO DE MONTE ALTO, BARBACENA, BARRA LONGA, BARROSO, BELA VISTA DE MINAS, BELMIRO BRAGA, BELO HORIZONTE, BELO ORIENTE, BELO VALE, BERILO, BERIZAL, BERTÓPOLIS, BETIM, BIAS FORTES, BICAS, BIQUINHAS, BOA ESPERANÇA, BOCAINA DE MINAS, BOCAIUA, BOM DESPACHO, BOM JARDIM DE MINAS, BOM JESUS DA PENHA, BOM JESUS DO AMPARO, BOM JESUS DO GALHO, BOM REPOUSO, BOM SUCESSO, BONFIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BONITO DE MINAS, BORDA DA MATA, BOTELHOS, BUTUMIRIM, BRÁS PIRES, BRASILÂNDIA DE MINAS, BRASÍLIA DE MINAS, BRAÚNAS, BRAZÓPOLIS, BRUMADINHO, BUENO BRANDÃO, BUENÓPOLIS, BUGRE, BURITIS, BURITIZERO, CABECEIRA GRANDE, CABO VERDE, CACHOEIRA DA PRATA, CACHOEIRA DE MINAS, CACHOEIRA DO PAJÉU, CACHOEIRA DOURADA, CAETANÓPOLIS, CAETÉ, CAIANA, CAJURI, CALDAS, CAMACHO, CAMANDUCAIA, CAMBUÍ, CAMBUQUARA, CAMPANÁRIO, CAMPANHA, CAMPESTRE, CAMPINA VERDE, CAMPO AZUL, CAMPO BELO, CAMPO DO MEIO, CAMPO FLORIDO, CAMPOS ALTOS, CAMPOS GERAIS, CANA VERDE, CANAÁ, CANÁPOLIS, CANDEIAS, CANTAGALO, CAPARAÓ, CAPELA NOVA, CAPELINHA, CAPETINGA, CAPIM BRANCO, CAPINÓPOLIS, CAPITÃO ANDRADE, CAPITÃO ENÉAS, CAPITÓLIO, CAPUTIRA, CARAÍ, CARANAIBA, CARANDAÍ, CARANGOLA, CARATINGA, CARBONITA, CAREAÇU, CARLOS CHAGAS, CARMÉSIA, CARMO DA CACHOEIRA, CARMO DA MATA, CARMO DE MINAS, CARMO DO CAJURU, CARMO DO PARANAÍBA, CARMO DO RIO CLARO, CARMÓPOLIS DE MINAS, CARNEIRINHO, CARRANÇAS, CARVALHÓPOLIS, CARVALHOS, CASA GRANDE, CASCALHO RICO, CÁSSIA, CATAGUASES, CATAS ALTAS, CATAS ALTAS DA NORUEGA, CATUJAI, CAXAMBU, CEDRO DO ABAETÉ, CENTRAL DE MINAS, CENTRALINA, CHÁCARA, CHALÉ, CHAPADA DO NORTE, CHAPADA GAÚCHA, CHIADOR, CIPOTÂNEA, CLARAVAL, CLARO DOS POÇÕES, CLÁUDIO, COIMBRA, COLUNA, COMENDADOR GOMES, COMERCINHO, CONCEIÇÃO DA APARECIDA, CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DE IPANEMA, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, CONCEIÇÃO DOS OUROS, CÔNEGO MARINHO, CONFINS, CONGONHAL, CONGONHAS, CONGONHAS DO NORTE, CONQUISTA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONSELHEIRO PENA, CONSOLAÇÃO, CONTAGEM, COQUEIRAL, CORAÇÃO DE JESUS, CORDISBURGO, CORDISLÂNDIA, CORINTO, COROACI, COROMANDEL, CORONEL FABRICIANO, CORONEL MURTA, CORONEL PACHECO, CORONEL XAVIER CHAVES, CORRÊGO FUNDO, CORRÊGO NOVO, COUTO DE MAGALHAES DE MINAS, CRISÓLITA, CRISTAIS, CRISTÁLIA, CRISTIANO OTONI, CRISTINA, CRUCILÂNDIA, CRUZEIRO DA FORTALEZA, CRUZILIA, CUPARAQUE, CURRAL DE DENTRO, CURVELO, DATAS, DELFIM MOREIRA, DELFINÓPOLIS, DELTA, DESCOBERTO, DESTERRO DE ENTRE RIOS, DESTERRO DO MELO, DIAMANTINA, DIOGO DE VASCONCELOS, DIONÍSIO, DIVINÉSIA, DIVINO, DIVINO DAS LARANJEIRAS, DIVINOLÂNDIA DE MINAS, DIVINÓPOLIS, DIVISA ALEGRE, DIVISA NOVA, DIVISÓPOLIS, DOM BOSCO, DOM CAVATI, DOM JOAQUIM, DOM SILVÉRIO, DOM VIÇOSO, DONA EUSÉBIA, DORES DE CAMPOS, DORES DE GUANHÃES, DORES DO INDAÍ, DORES DO TURVO, DORESÓPOLIS, DOURADOQUARA, DURANDÉ, ELÓI MENDES, ENGENHEIRO CALDAS, ENGENHEIRO NAVARRO, ENTRE RIOS DE MINAS, ERVÁLIA, ESMERALDAS, ESPERA FELIZ, ESPINOSA, ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, ESTIVA, ESTRELA DALVA, ESTRELA DO INDAÍ, ESTRELA DO SUL, EUGENÓPOLIS, EWBANK DE CÂMARA, EXTREMA, FAMA, FARIA LEMOS, FELÍCIO DOS SANTOS, FELISBURGO, FELIXLÂNDIA, FERNANDES TOURINHO, FERROS, FERVEDOURO, FLORESTAL, FORMIGA, FORMOSO, FORTALEZA DE MINAS, FORTUNA DE MINAS, FRANCISCO BADARÓ, FRANCISCO DUMONT, FRANCISCO SÁ, FRANCISÓPOLIS, FREI GASPARD, FREI INOCÊNCIO, FREI LAGONEGRO, FRONTEIRA, FRONTEIRA DOS VALES, FRUTA DE LEITE, FRUTAL, FUNILÂNDIA, GALILÉIA, GAMELEIRAS, GLAUCILÂNDIA, GOIABEIRA, GOIÂNIA, GONÇALVES, GONZAGA, GOUVEIA, GOVERNADOR VALADARES, GRÃO MOGOL, GRUPIARA, GUANHÃES, GUAPÉ, GUARACIABA, GUARACIAMA, GUARANÉSIA, GUARANI, GUARARÁ, GUARDAN-MOR, GUAXUPÉ, GURINHATÁ, HELIODORA, IAPU, IBERTIOGA, IBIÁ, IBIÁI, IBIRACATU, IBIRACI, IBIRITÉ, IBITIÚRA DE MINAS, IBITURUNA, ICARAI DE MINAS, IGARAPÉ, IGARATINGA, IGUATAMA, IUACI, ILICINEA, IMBÉ DE MINAS, INCONFIDENTES, INDAIABIRA, INDIANÓPOLIS, INGAI, INHAPI, INHAÚMA, INIMUTABA, IPABA, IPANEMA, IPATINGA, IPIAÇU, IPIUANA, IRAÍ DE MINAS, ITABIRA, ITABIRINHA, ITABIRITO, ITACAMBIRA, ITACARAMBI, ITAGUARA, ITAIPÉ, ITAJUBÁ, ITAMARANDIBA, ITAMARATI DE MINAS, ITAMBACURI, ITAMBÉ DO MATO DENTRO, ITAMOGI, ITAMONTE, ITANHANDU, ITANHOMI, ITAOBIM, ITAPAGIPE, ITAPEÇERICA, ITAPEVA, ITATIUAÇU, ITAÚ DE MINAS, ITAÚNA, ITAVERAVA, ITINGA, ITUETA, ITUIUTABA, ITUMIRIM, ITURAMA, ITUBINGA, JABOTICATUBAS, JACINTO, JACUÍ, JACUTINGA, JAGUARAÇU, JAÍBA, JAMPURCA, JANAÚBA, JANUÁRIA, JAPARAÍBA, JAPONVAR, JECEABA, JENIAPAO DE MINAS, JEQUERI, JEQUITAI, JEQUITIBÁ, JEQUITINHONHA, JESUÂNIA, JOAÍMA, JOANÉSIA, JOÃO MONLEVADE, JOÃO PINHEIRO, JOAQUIM FELÍCIO, JORDÂNIA, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, JOSÉ RAYDAN, JOSENÓPOLIS, JUATUBA, JUIZ DE FORA, JURAMENTO, JURUAIA, JUVENILIA, LADAINHA, LAGAR, LAGOA DA PRATA, LAGOA DOS PATOS, LAGOA DOURADA, LAGOA FORMOSA, LAGOA GRANDE, LAGOA SANTA, LAJINHA, LAMBARI, LARANJAL, LASSANCE, LAVRAS, LEANDRO FERREIRA, LEME DO PRADO, LEOPOLDINA, LIBERDADA, LIMA DUARTE, LIMEIRA DO OESTE, LONTRA, LUISBURGO, LUISLÂNDIA, LUMINÁRIA, LUZ, MACHACALIS, MACHADO, MADRE DE DEUS DE MINAS, MALACACHETA, MAMONAS, MANGA, MANHUAÇU, MANHUMIRIM, MANTENA, MAR DE ESPANHA, MARAVILHAS, MARIA DA FÉ, MARIANA, MARILAC, MÁRIO CAMPOS, MARIAPÁ DE MINAS, MARLIÉRIA, MARMELÓPOLIS, MARTINHO CAMPOS, MARTINS SOARES, MATA VERDE, MATERLÂNDIA, MATEUS LEME, MATHIAS CARDOSO, MATIPÓ, MATO VERDE, MATOZINHO, MATUTINA, MEDEIROS, MEDINA, MENDES PIMENTEL, MERCÊS, MESQUITA, MINAS NOVAS, MINDURI, MIRABELA, MIRADOURO, MIRÁI, MIRAVÂNIA, MOEDA, MOEMA, MONJOLOS, MONSIEHOR PAULO, MONTALVÂNIA, MONTE ALEGRE DE MINAS, MONTE AZUL, MONTE BELO, MONTE CARMELO, MONTE FORMOSO, MONTE SANTO DE MINAS, MONTE SÃO, MONTES CLAROS, MONTEZUMA, MORADA NOVA DE MINAS, MORRO DA GARÇA, MORRO DO PILAR, MUNHOZ, MURIAÉ, MUTUM, MUZAMBINHO, NACIP RAYDAN, NANUQUE, NAQUE, NATALÂNDIA, NATÉRCIA, NAZARENO, NEPOMUCENO, NINHEIRA, NOVA BELÉM, NOVA ERA, NOVA LIMA, NOVA MÓDICA, NOVA PONTE, NOVA PORTEIRINHA, NOVA RESENDE, NOVA SERRANA, NOVA UNIÃO, NOVO CRUZEIRO, NOVO ORIENTE DE MINAS, NOVORIZONTE, OLARIA, OLHOS-D'ÁGUA, OLÍMPIO NORONHA, OLIVEIRA, OLIVEIRA FORTES, ONÇA DE PITANGUI, ORATÓRIOS, ORIZÂNIA, OURO BRANCO, OURO FINO, OURO PRETO, OURO VERDE DE MINAS, PADRE CARVALHO, PADRE PARAÍSO, PAI PEDRO, PAINEIRAS, PAINS, PAIVA, PALMA, PALMÓPOLIS, PAPAGAIOS, PARÁ DE MINAS, PARACATU, PARAGUAÇU, PARAISÓPOLIS, PARAOPEBA, PASSA QUATRO, PASSA TEMPO, PASSA VINTE, PASSABÉM, PATIS, PATOS DE MINAS, PATROCÍNIO, PATROCÍNIO DO MURIAÉ, PAULA CÂNDIDO, PAULISTAS, PAVÃO, PEÇANHA, PEDRA AZUL, PEDRA BONITA, PEDRA DO ANTA, PEDRA DO INDAÍ, PEDRA DOURADA, PEDRALVA, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, PEDRINÓPOLIS, PEDRO LEOPOLDO, PEDRO TEIXEIRA, PEQUERI, PEQUI, PERDIGÃO, PERDIZES, PERDÕES, PERIQUITO, PESCADOR, PIAU, PIEDADE DE CARATINGA, PIEDADE DE PONTE NOVA, PIEDADE DO RIO GRANDE, PIEDADE DOS GERAIS, PIMENTA, PINGO-D'ÁGUA, PINTÓPOLIS, PIRACEMA, PIRAJUBA, PIRANGA, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, PIRAPETINGA, PIRAPORA, PIRAUBA, PITANGUI, PIUMHI, PLANURA, POÇO FUNDO, POÇOS DE CALDAS, POCRANE, POMPÉU, PONTE NOVA, PONTO CHIQUE, PONTO DOS VOLANTES, PORTEIRINHA, PORTO FIRME, POTÉ, POUSO ALEGRE, POUSO ALTO, PRADOS, PRATA, PRATÁPOLIS, PRATINHA, PRESIDENTE BERNARDES, PRESIDENTE JUSCELINO, PRESIDENTE KUBITSCHEK, PRESIDENTE OLEGÁRIO, PRUDENTE DE MORAIS, QUARTEL GERAL, QUELUZITO, RAPOSOS, RAUL SOARES, RECREIO, REDUTO, RESENDE COSTA, RESPLENDOR, RESSAQUINHA, RIACHINHO, RIACHO DOS MACHADOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIBEIRÃO VERMELHO, RIO ACIMA, RIO CASCA, RIO DO PRADO, RIO DOCE, RIO ESPERA, RIO MANSO, RIO NOVO, RIO PARANAÍBA, RIO PARDO DE MINAS, RIO PIRACICABA, RIO POMBA, RIO PRETO, RIO VERMELHO, RITÁPOLIS, ROCHEDO DE MINAS, RODEIRO, ROMARIA, ROSÁRIO DA LIMEIRA, RUBELITA, RUBIM, SABARÁ, SABINÓPOLIS, SACRAMENTO, SALINAS, SALTO DA DIVISA, SANTA BÁRBARA, SANTA BÁRBARA DO LESTE, SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, SANTA CRUZ DE MINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, SANTA FÉ DE MINAS, SANTA HELENA DE MINAS, SANTA JULIANA, SANTA LUZIA, SANTA MARGARIDA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SANTA MARIA DO SALTO, SANTA MARIA DO SUAÇUI, SANTA RITA DE CALDAS, SANTA RITA DE IBITIPOCA, SANTA RITA DE JACUTINGA, SANTA RITA DE MINAS, SANTA RITA DO ITUETO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SANTA ROSA DA SERRA, SANTA VITÓRIA, SANTANA DA VARGEM, SANTANA DE CATAGUASES, SANTANA DE PIRAPAMA, SANTANA DO DESERTO, SANTANA DO GARAMBÉU, SANTANA DO JACARÉ, SANTANA DO MANHUAÇU, SANTANA DO PARAISO, SANTANA DO RIACHO, SANTANA DOS MONTES, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SANTO HIPÓLITO, SANTOS DUMONT, SÃO BENTO ABADE, SÃO BRÁS DO SUAÇUI, SÃO DOMINGOS DAS DORES, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO FÉLIX DE MINAS, SÃO FRANCISCO, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO FRANCISCO DE SALES, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, SÃO GERALDO, SÃO GERALDO DA PIEDADE, SÃO GERALDO DO BAIXO, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, SÃO GOTARDO, SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, SÃO JOÃO DA LAGOA, SÃO JOÃO DA MATA, SÃO JOÃO DA PONTE, SÃO JOÃO DAS MISSÕES, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, SÃO JOÃO DA MANTENINHA, SÃO JOÃO DO ORIENTE, SÃO JOÃO DO PACUI, SÃO JOÃO DO PARAISO, SÃO JOÃO EVANGELISTA, SÃO JOÃO NEPOMUCENO, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO JOSÉ DA BARRA, SÃO JOSÉ DA LAPA, SÃO JOSÉ DA SAFIRA, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, SÃO JOSÉ DO DIVINO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL, SÃO JOSÉ DO JACURI, SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, SÃO LOURENÇO, SÃO MIGUEL DO ANTA, SÃO PEDRO DA UNIÃO, SÃO PEDRO DO SUAÇUI, SÃO PEDRO DOS FERROS, SÃO ROMÃO, SÃO ROQUE DE MINAS, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, SÃO SEBASTIÃO DO ANTA, SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SÃO THOMÉ DAS LETRAS, SÃO TIAGO, SÃO TOMÁS DE AQUINO, SÃO VICENTE DE MINAS, SAPUCAÍ-MIRIM, SARDOÁ, SARZEDO, SEM-PEIXE, SENADOR AMARAL, SENADOR CORTES, SENADOR FIRMINO, SENADOR JOSÉ BENTO, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SENHORA DE OLIVEIRA, SENHORA DO PORTO, SENHORA DOS REMÉDIOS, SERICITA, SERITINGA, SERRA AZUL DE MINAS, SERRA DA SAUDADE, SERRA DO SALITRE, SERRA DOS AIMORÉS, SERRANA, SERRANÓPOLIS DE MINAS, SERRANOS, SERRO, SETE LAGOAS, SETUBINHA, SILVERÂNIA, SILVIANÓPOLIS, SIMÃO PEREIRA, SIMONÉSIA, SOBRÁLIA, SOLEDADE DE MINAS, TABULEIRO, TAIÓBEIRAS, TAPARUBA, TAPIRA, TAPIRAÍ, TAQUARAÇU DE MINAS, TARUMIRIM, TEIXEIRAS, TEÓFILO OTONI, TIMÓTEO, TIRADENTES, TIROS, TOCANTINS, TOCOS DO MOJI, TOLEDO, TOMBOS, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS MARIAS, TRÊS PONTAS, TUMIRITINGA, TUPACIGUARA, TURMALINA, TURVOLÂNDIA, UBÁ, UBAÍ, UBAPORANGA, UBERABA, UBERLÂNDIA, UMBURATIBA, UNAI, UNIÃO DE MINAS, URUCUÂNIA, URUCUIA, VARGEM ALEGRE, VARGEM BONITA, VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, VARGINHA, VARJÃO DE MINAS, VÁRZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA, VAZANTE, VERDELÂNDIA, VEREDINHA, VERISSIMO, VERMELHO NOVO, VESPASIANO, VIÇOSA, VIEIRAS, VIRGEM DA LAPA, VIRGÍNIA, VIRGINÓPOLIS, VIRGOLÂNDIA, VISCONDE DO RIO BRANCO, VOLTA GRANDE, WENCESLAU BRAZ, ENTIDADES SINDICAIS agrupadas no Plano da CONTAG - Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em conformidade com o Decreto Lei nº 1166/71, alterado pela Lei 9.701/96; artigos 582 e 610 da CLT, com as alterações trazidas pela Lei 13.467/17, faz saber aos trabalhadores rurais, assalariados(as) rurais, agricultores familiares, proprietários ou não, que exercem atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros; Assentados e parceiros da reforma agrária, pescadores e garimpeiros artesanais que trabalham por conta própria e não tenham empregados rurais, que as guias para o recolhimento da Contribuição Sindical Rural de todos os membros que integram a categoria de trabalhadores(as) rurais estão à disposição no site da FETAEMG – [www.fetaemg.org.br](http://www.fetaemg.org.br), observado o prazo de pagamento fixado na própria guia, bem como o que dispõem os artigos 578 e 579 da CLT com redação dada pela Lei nº 13.467/2017. O recolhimento deverá ser efetuado nas agências do Branco do Brasil e agências bancárias credenciadas. Maiores informações podem ser obtidas na Fetaemg através do telefone (31) 3073-0000 – pelo e-mail [fetaemg@fetaemg.org.br](mailto:fetaemg@fetaemg.org.br) e nos Sindicato de Trabalhadores (as) Rurais de cada município. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018. Wilson Luiz da Silva – Presidente Fetaemg.

**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - O MUNICÍPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG,** torna público o Processo Licitatório nº021/2018 - TP 002/2018 - **Contratação de serviços de Engenharia e agronomia e/ou arquitetura e urbanismo para ampliação e reforma do vestiário do campo gramado deste município.** Abertura no dia 16/03/2018 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz. Informações (38) 3622.4140, [www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](http://www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br) ou [licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br) - Rafael Barcelos Silva - Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA -** Abertura da Concorrência Pública 003/18 no dia 16/04/18 às 09h30min, entrega dos invólucros diretamente no setor de licitação até dia 16/04/18 até às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa. O edital poderá ser retirado diretamente no setor de licitações, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, nos dias úteis de segunda à sexta-feira das 08h às 17horas, mediante emissão de recibo de retirada juntamente com o envelope, invólucro nº1. O edital poderá ser consultado no site [www.lagoasantamg.gov.br](http://www.lagoasantamg.gov.br) - Daniela Batista dos Santos/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO SEEB/BH e REGIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, SEEB/BH e Região,** entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.218.165/0001-37, neste ato representado por sua Presidente, Eliana Brasil Campos, democraticamente eleita no último pleito, convoca seus associados, lotados em sua base territorial, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 06 (seis) do mês de março de 2018, em primeira convocação às 18h00 (dezoito horas) e em segunda convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), na sede do sindicato, sito na rua dos Tamoios nº 611, centro, Belo Horizonte/MG, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 01) - Escolha de Delegados para o 5º Congresso da CONTRAF/CUT. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região - Eliana Brasil Campos. Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
Aviso de Penalidade-Pregão 021/2017-Processo Licitatório 029/2017-Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-Fornecedor Registrado: Bolandini Motor Ltda CNPJ: 19.426.094/0001-93-Aplicação da pena de cancelamento da Ata de Registro de Preço 043/2017.Objeto: Descumprimento de obrigações contratuais por parte do fornecedor registrado. Constantes atrasos de mercadorias mesmo após notificação datada de 26/01/2018, sem obtenção de resposta concreta e definitiva. Data da aplicação da penalidade: 20/02/2018. Fica a empresa notificada, para, querendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias. Iran Silva Couri - Prefeito Municipal.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
Aviso de Penalidade-Pregão 026/2017-Processo Licitatório 038/2017-Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-Fornecedor Registrado: Lemano Comércio Papelaria e Serviços Ltda CNPJ: 19.620.242/0001-06-Aplicação da pena de cancelamento da Ata de Registro de Preço 071/2017, e suspensão, pelo prazo de 02 (dois) anos, do direito de contratar e licitar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Objeto: Descumprimento de obrigações contratuais por parte do fornecedor registrado. Constantes atrasos de mercadorias, mesmo após notificação datada de 20/02/2018, não tendo sido obtida nenhuma resposta concreta e definitiva. Data da aplicação da penalidade: 26/02/2018. Fica a empresa notificada, para, querendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias. Iran Silva Couri - Prefeito Municipal.

**ATA Nº003/2017 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMIP- EMPRESA MINEIRA DE PARCERIAS S.A. NIRE310049666CNPJ18.528.267/0001-1. Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A., na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901. 2. **Presenças:** Drs. Paulo de Souza Duarte, Presidente, Marco Antonio Viana Leite, Vice-Presidente, Francisco Eduardo Moreira, Conselheiro, Luis Gustavo D'Ávila Riani, Conselheiro, Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior, Conselheiro, Alcione Maria Martins Comonian, Conselheira e Nestor Francisco de Oliveira, Conselheiro, representando 100% do Colegiado. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Dr. Paulo de Souza Duarte e secretariados pelo Dr. Marco Antonio Viana Leite. 4. **Ordem do Dia:** (i) Proposta Orçamentária para o exercício de 2018; (ii) **Situação do Capital Social:** (a) Recomendação para redução do Capital Social; (b) Aumento do Capital Social por meio da Transformação dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC's. 5. **Deliberações:** 5.1 O Colegiado tomou conhecimento da Proposta da Diretoria-Executiva e, após análise das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos, deliberaram: (i) **Da Proposta Orçamentária para o exercício de 2018:** Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 nos termos apresentados a seguir: na Proposta Orçamentária para o exercício 2018 estão incluídos o Orçamento 2017 realizado até 30/11/2017 com as estimativas para dezembro/17 e o respectivo fluxo de caixa. Relativo ao presente exercício, o respectivo Orçamento demonstra que a EMIP obteve receitas oriundas da sua controladora MGI - Minas Gerais Participações S.A. de R\$ 689 mil aportado a título de caixa e R\$ 95.150 mil para pagamentos de PPP's. A Companhia comercializou bens próprios não de uso no valor de R\$ 584 mil. Obteve ainda receitas financeiras e de recuperação de despesas de exercícios anteriores no montante de R\$ 293 mil. Desta forma, as receitas totais da EMIP no exercício 2017 foi de R\$ 96.716 mil. As despesas com pessoal e encargos sociais com a Diretoria e Conselhos e com a mão de obra compartilhada com a MGI foi da ordem de R\$ 2.391 mil. As demais despesas, tais como, auditoria, avaliação de bens, honorários advocatícios, etc. foi de R\$ 490 mil. Os pagamentos de PPP's com a Minas Arena, GPA e Uai foram de R\$ 95.284 mil. As despesas totais foram, portanto, de R\$ 98.165 mil, resultando em um déficit orçamentário de R\$ 1.449 mil. Em que pese o déficit orçamentário, o Fluxo de Caixa realizado até 30/11/2017 foi positivo em função da entrada de receitas com venda de imóveis realizadas em exercícios anteriores, o que levou a uma estimativa de fechamento superavitário do caixa para dezembro/2017 no montante de R\$ 470 mil. Para o exercício de 2018, a Proposta Orçamentária desta Diretoria-Executiva compõe-se de uma previsão de receitas oriundas de aporte de capital social da MGI para o fluxo de caixa operacional de R\$ 1.340 mil e de R\$ 376.558 mil para pagamentos de PPP's, além de R\$ 600 mil de venda de imóveis próprios não de uso, R\$ 6 mil de receitas financeiras e recuperação de despesas de exercícios anteriores, totalizando o montante previsto com receitas de R\$ 378.504 mil. Tais receitas servirão para cobrir as despesas previstas (a) com pessoal e encargos sociais relacionados à Diretoria e Conselhos e com a mão de obra compartilhada com a MGI no valor de R\$ 1.908 mil, (b) com as demais despesas, tais como, auditoria, avaliação de bens, honorários advocatícios, etc., de R\$ 508 mil e (c) com os pagamentos de PPP's no valor de R\$ 376.558 mil, conforme informado pelo Estado. A previsão de despesas para o exercício de 2018 é, portanto, de R\$ 378.974 mil, resultando em um déficit operacional de R\$ 470 mil. A projeção de fluxo de caixa para 2018 é de receitas da ordem de R\$ 378.974 mil, sendo o saldo inicial positivo de R\$ 470 mil remanescentes da venda de imóveis de anos anteriores a 2017, os aportes de MGI vinculados aos pagamentos de PPP's de R\$ 376.558 mil e para o fluxo operacional de R\$ 1.340 mil, a previsão de venda de imóveis 2018 de R\$ 600 mil e as demais receitas no valor de R\$ 6 mil, para cobrir as despesas acima estimadas no valor de R\$ 378.974 mil. Desta forma, a estimativa do fluxo de caixa para 2018 é nula, sendo as receitas iguais às despesas. (ii) **Da Situação do Capital Social:** (a) **Recomendação para Redução do Capital Social** - Acerca da recomendação de redução do capital social feita por este Conselho de Administração, conforme a Ata 001/2017, a Diretoria-Executiva da EMIP explicou que os recursos recebidos desde julho de 2013 pela Companhia para o cumprimento das contraprestações de Parcerias Público Privadas - PPP's no âmbito da sua atuação como mandatária do Estado de Minas Gerais - EMG são aportados via aumento de capital social do EMG na MGI (acionista única da EMIP), que por sua vez promove o aumento respectivo na EMIP. Tais recursos são classificados como obrigação por repasse vinculada às PPP's e, após cumprido objetivo dos aportes (pagamento das contraprestações junto as PPP's), há a necessidade de se fazer o retorno de todo o capital aportado pela MGI, em forma de redução do capital social nos montantes recebidos. Primeiramente faz-se a redução na EMIP, posteriormente na MGI. Finalizada a redução na MGI, o EMG deverá também reclassificar todo o investimento aportado na MGI, haja vista a atuação da EMIP como mandatária do EMG nos pagamentos das contraprestações de PPP's e nos contratos de Concessões e Parcerias Público Privada. Feitos tais esclarecimentos, informou que tem a amplitude de que os recursos aportados apenas para repasse não se converte em ativo da Sociedade e que enquanto não se fizer a redução destes valores, o capital social não reflete a real capacidade econômica/financeira da EMIP e que aguarda o fechamento do exercício social, para as providências de redução do seu capital social. (b) **Transformação dos AFAC's realizados em 2017 em novo aumento de capital social** - Em anos anteriores, os aumentos de capital destinados aos pagamentos das contraprestações de PPP's eram baseados em estimativa anual, causando durante todo o ano um descompasso entre o aumento do capital e sua devida integralização, visto que, os valores das contraprestações variam mensalmente, ocasionando, assim, uma diferença entre o estimado e o realizado. Para dirimir este conflito, o Conselho de Administração da MGI a partir de janeiro/2017 - ARCA 001/2017, determinou que para a realização dos pagamentos a partir então, a MGI promovesse AFAC's na EMIP nos valores de cada pagamento, com a garantia de que o EMG transformará os AFAC's em novo aumento de capital social posteriormente. Nesta linha, tendo em vista que no período de 22/02/2017 a 19/12/2017 a MGI realizou AFAC's na EMIP no montante de R\$ 68.646 mil, sendo R\$ 67.957 mil destinado a PPP's e R\$ 689 mil destinado ao fluxo de caixa operacional da EMIP. Este Colegiado manifesta-se favoravelmente à aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da transformação dos citados AFAC's em novo aumento de capital social no montante de R\$ 68.646 mil, passando o capital dos atuais R\$ 742.256 mil para R\$ 810.902 mil e o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social da EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. é de R\$ 810.902,727,77 (oitocentos e dez milhões, noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), dividido em 478.487,293 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias e sem valor nominal. São anexos desta Ata a Proposta da Diretoria-Executiva ao Conselho de Administração e a Proposta Orçamentária do exercício de 2018. 5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017. (Assinaturas) Paulo de Souza Duarte, Marco Antonio Viana Leite, Francisco Eduardo Moreira, Luis Gustavo D'Ávila Riani, Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior, Alcione Maria Martins Comonian e Nestor Francisco de Oliveira. JUCEMG (Registro Digital sob nº 6516153 em 21/02/2018) Protocolo nº 180944495 - Chave de Segurança CB1m - Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG -** Tomada de Preços nº 02/2018 - 1º Termo de Retificação do Edital - O Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, torna público que o edital do Procedimento Licitatório nº 33/2018, que tem por objeto a prestação de serviço técnico ambiental para a elaboração do processo de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos competentes para a obra de canalização no córrego do Virgílio, sofreu alterações e o recebimento dos envelopes será até as 09 horas do dia 19/03/2018 e a realização da sessão será as 09:30 horas do mesmo dia. [www.capitolio.mg.gov.br](http://www.capitolio.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG -** Pregão Presencial nº 19/2018, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº. 37/2018, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15/03/2018, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33731244 ou [www.capitolio.mg.gov.br](http://www.capitolio.mg.gov.br). Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**  
O Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº008/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de herbicida glifosato não agrícola para serem utilizados na manutenção das praças, parques e jardins do Município, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. **Sessão dia 21/03/2018 15:00 horas.** Edital completo na Divisão de Licitação desta Prefeitura, ou pela internet no endereço: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br). Alfenas (MG), 27 de fevereiro de 2018. Roberto Dias de Alencar - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO Nº. 000006/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2018**  
O Município de Manga-MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **27/03/2018 às 09:00:00 horas,** em sua sede a Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1477, Centro, Manga-MG, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obras de pavimentação asfáltica da avenida Pezigueiro, bairro Arvoredo, Manga-MG,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 849273/2017, Processo nº. 3661.1043698/2017, firmado entre o Município/Ministério das Cidades/ Caixa, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no referido endereço, no horário de 08:30:00 às 11:30:00 horas, ao preço de R\$.10,00(dez) reais, mais custas, podendo também ser solicitado através do e-mail: [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br) ou pelo telefone: 38-3615-2601. Manga-MG, 23 de fevereiro de 2018. Edilson Silva Dutra - Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13/03/2018 às 08:00 hs, em sua sede na Avenida João Teixeira Filho, Nº 335, Centro Comunitário - Jaiba/MG. Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço por item,** tendo como Objeto Aquisição de Equipamentos hospitalares e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaiba/MG. Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja cópia e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [licitacoes@jaiba.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jaiba.mg.gov.br), ou no setor de Licitações pelo telefone (38) 3833-1590, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 hs, nos dias úteis, Jaiba/MG, 21 de fevereiro de 2018. Teófilo Gomes Caíres - Pregoeiro Oficial.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS  
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018**  
A Escola de Sargentos das Armas comunica a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL QUÍMICO.** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018 até as 09:29 horas do dia 9 de março de 2018, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, às 09:30 horas do dia 9 de março de 2018, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet, endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), dirigida por um pregoeiro. O Edital é gratuito e está disponível no portal de compras do Governo Federal, na INTERNET. Três Corações-MG, 23 de fevereiro de 2018. EGLER DAMASIO DE ARAÚJO - Coronel - Ordenador de Despesas

**HOJE EM DIA**  
**ANUNCIE AQUI**  
**(31) 3236-8001**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG**  
**Aviso de Licitação**  
**Processo nº 044/2018**  
**Pregão Presencial nº 014/2018**  
Objeto: Aquisição de equipamentos, peças e serviços para manutenção corretiva dos consultórios odontológicos deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 15/03/2018. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail [licitacao@riopardo.mg.gov.br](mailto:licitacao@riopardo.mg.gov.br) ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas. 27/02/2018. Marcus Vinicius de Almeida Ramos - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG**  
**Aviso de Licitação**  
**Processo nº 045/2018**  
**Pregão Presencial nº 015/2018**  
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de confecções de armações metálicas PPRs (Próteses Parciais Removíveis) junto ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 16/03/2018. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail [licitacao@riopardo.mg.gov.br](mailto:licitacao@riopardo.mg.gov.br) ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas. 27/02/2018 Marcus Vinicius de Almeida Ramos - Prefeito Municipal.

- ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO FISCAL: DIA 18 DE MARÇO DE 2018, ÀS 18H, NA ESCOLA.  
- PRAZO LIMITE PARA CADASTRO DE CHAPAS: 07 DE MARÇO DE 2018.  
04.612.486/0001-70 - CONDOMÍNIO VIVENDAS RIACHO DAS PEDRAS.

UNISSUL SUPERMERCADOS S/A - CNPJ 06.311.489/0001-07 - NIRE 3130001992-6  
**AVISO AOS ACIONISTAS** - Achem-se à disposição dos senhores acionistas da UNISSUL SUPERMERCADOS S/A, inscrita no CNPJ 06.311.489/0001-07, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, com exceção do documento previsto no inciso III, não aplicável ao caso. A documentação encontra-se disponível na sede social da Companhia, localizada na Rua Gaspar Lopes, nº 81, Centro, na cidade de Alfenas/MG e também na sua filial de Pouso Alegre/MG, localizada na Rua das Quaresmeiras, nº 500, Distrito Industrial, locais onde as cópias poderão ser obtidas. Alfenas, 28 de fevereiro de 2018. Carlos Magno de Souza Fonseca - Diretor Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG**  
Aviso de Licitação -Pregão Presencial nº 06/2018 - Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas - Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios domésticos e gás (GLP). Dia da licitação: 12/03/2018 às 09:30hs. Local: Praça Santo Antônio, 01-Centro, Riacho dos Machados/MG. Edital disponível no setor de licitação da prefeitura, maiores informações (38) 3823-1112. Riacho dos Machados/MG, 26 de fevereiro de 2018. Elton Marques de Almeida - Prefeito Municipal.

Pelo presente edital de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana, o **Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.578.642/0001-01, com sede na Av. Augusto de Lima, nº. 233, conjunto/salas 1325/1329, Centro, em Belo Horizonte/MG, Cep: 30.190-000, para cumprimento do disposto no art. 605 da C.L.T., identifica os empregadores de Técnicos de Segurança do Trabalho, estabelecidos na sua base territorial, de que deverão descontar dos salários de seus empregados, Técnicos de Segurança do Trabalho, referente ao mês de março/18, 1/30 do salário a título de contribuição sindical, cujo valor está estabelecido no art.582 da CLT e recolhê-la no mês de abril de 2018, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0935, Conta 1577-4, Código Sindical 921.005.371.04189-7, sob pena de sua cobrança ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT, ficando desde já notificados os senhores empregados e empregadores, que a assembleia geral extraordinária realizada dia 28/10/2017 autorizou, previa e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos integrantes da categoria profissional, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas nos artigos 545, 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Belo Horizonte, 28/02/2018. Cláudio Ferreira dos Santos. Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 000007/2018**  
**PREGÃO Nº. 000006/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
O Município de Manga-MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/03/2018 às 14:30:00 horas, em sua sede a Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477, Centro, Manga-MG, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a Aquisição de Combustíveis Diversos, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no referido endereço, no horário de 08:30 às 11:30 horas, nos dias úteis, podendo também ser solicitado através do e-mail: [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br) e pelo telefone: 38-3615-2601. Manga-MG, 26 de fevereiro de 2018. Edilson Silva Dutra - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
• **Aviso de Licitação. Processo: 003/2018 - Modalidade Tomada de Preço 001/2018.** A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Dr Antonio Peixoto nesse município com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 09:00:00 do dia 16 de março de 2018, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 - Centro. Telefone (33) 3741 1312 - Jequitinhonha, 26 de Fevereiro - Gisele Marisa Drumond - Presidente da CPL.  
• **Aviso de Licitação. Processo: 004/2018 - Modalidade Pregão Presencial 002/2018.** A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando Aquisição de motocicletas e veículo tipo Van para atendimento às Secretarias de Saúde e Obras com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 09:00:00 do dia 13 de março de 2018, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 - Centro. Telefone (33) 3741 1312 - Jequitinhonha, 27 de fevereiro de 2018 - Luiz Carlos Ferreira de Souza - Pregoeiro Oficial.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTE NOVA E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponte Nova e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federais, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Abre Campo, Acaiaçu, Araponga, Bela Vista de Minas, Brás Pires, Canaã, Catas Altas, Cipotânea, Coimbra, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraçuba, Itaverava, Jequeri, Matipó, Paula Cândido, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Rio Casca, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santo Antônio do Gramma, São Geraldo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabai, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Teixeira, Uruçuíma, Viçosa e Visconde do Rio Branco deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. **Ponte Nova, (MG), 26 de fevereiro de 2018. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTE NOVA E REGIÃO. José Carlos Barbosa Silva - Presidente**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-EXERCÍCIO DE 2018** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Governador Valadares e Região, faz saber a todos os interessados, e em especial às Empresas de Crédito e demais Instituições Financeiras que, conforme preconizado pela C.L.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Bolsas de Valores Mercantil e de Futuros, Caixas Econômicas Federais, Cooperativas de Crédito, Entidades abertas e fechadas da Previdência Social (fundos de pensão), Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, Empresas Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de vendas e outras instituições e empresas do plano de representação sindical da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito nas cidades, a saber: Aimorés, Alpercatá, Capitão Andrade, Central de Minas, Conselheiro Pena, Coraço, Divino das Laranjeiras, Divinópolis de Minas, Engenheiro Caldas, Frei Inocêncio, Galiléia, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Itabirinha, Itanhom, Itueta, Mantena, Marilac, Mathias Lobato, Mendes Pimentel, Naque, Pecanha, Periquito, resplendor, Santa Efigênia de Minas, São João do Manteninha, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçu, Sardá, Sobrália, Tumiritinga e Virgíniópolis deverá ser recolhida a favor e para crédito deste Sindicato. O desconto da contribuição sindical de seus empregados corresponde a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do mês de março de cada ano, e deverá ser efetuado até o dia 31 de março de cada ano (art. 582 da C. L. T.) e recolhido na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Aqueles que não recolherem a contribuição de seus empregados até a data supra - ou que recolherem depois do prazo - ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da C.L.T. em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11.12.1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato. A guia de recolhimento deverá ser expedida com código de barra, e retirada através do Portal da Caixa Econômica Federal. **Governador Valadares, (MG), 26 de fevereiro de 2018. SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO. Ricardo Widmark Pinto - Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG**  
**EXTRATO DE EDITAL** - O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº 006/2018 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: contratação para futura e eventual aquisição de material de consumo, (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis) para diversas secretarias do município, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Credenciamento: 13/03/2018 até às 12:15 horas. Abertura oficial do Pregão: 13/03/2018 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldo de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas. Joana D'arc de Abreu - Pregoeira.

Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Codau, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ, sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com sede Administrativa na Avenida da Saudade nº 755, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, realizará licitação, sob o número de ordem 02/2018, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo "menor preço global sobre regime de empreitada por preços unitários". Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de interligação da rede de captação no trecho inicial e no trecho final, assentamento de tubos em ferro fundido, construção de poços de visita e dissipador na Captação Rio Claro da Cidade de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão 100% provenientes de recursos Federais OGU Contrato nº 0350.754-18. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão retirá-lo, a partir do dia 01 de março de 2018 na Sede Administrativa do CODAU, na Seção de Licitações, ou pelo site: "www.codau.com.br". Abertura da sessão da concorrência e credenciamento dos licitantes será dia 02 de abril de 2018 às 14h00min (quatorze horas). Telefones: (34) 3318-6037/6036 e e-mail: licitacao@codau.com.br, ou visite o site do CODAU: www.codau.com.br. Uberaba, 27 de fevereiro de 2018. Luiz Antônio Molinar Henrique, Presidente da CPL.

**PREF. DE VESPASIANO.** PL Nº 022/2018- PP - RP Nº 007/2018. A Pref. de Vespasiano comunica a instauração do referido PL. Objeto: Cont. de empresa para prest. de serv. de locação de materiais, equipamentos e acessórios para eventos diversos. O credenciamento será realizado às 13h30min do dia 14/03/2018. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br. Camila L. P. Perdigão. Pregoeira Oficial.

**EXTRATO DE ARP Nº 008/2018** - PL Nº 007/2017 - PP Nº 003/2018. DAS PARTES: Município de Vespasiano e CP Comercial S/A. OBJETO: Aquisição de pneus. Vig. 12 meses. Vlr. R\$83.840,00. FDO: 145.

**PREF. DE VESPASIANO.** PL 25/2018 - TP 01/2018. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa p/ executar serviços de contenção em gabião em diversos logradouros do município. Protocolo Envelopes: Até às 09h15m do dia 16/03/2018. Abertura Envelopes: Às 09h30m do dia 16/03/2018. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br. Lécia Soares, Presidente CPL.

**EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDADOS / MG, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o número 19.715.739/0001-08, com sede à Rua David Campista, 150, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-090, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, IV e 149, ambos da Carta Magna; aos dispositivos pertinentes do Código Tributário Nacional; aos artigos 578 e seguintes da CLT; ao art. 602 da CLT e observado o procedimento previsto no artigo 605 da norma celetista, comunica a todas as empresas de processamento de dados, serviços de informática e similares do estado de Minas Gerais, que tenham empregados da categoria representada por este sindicato na sua respectiva base territorial, que a contribuição sindical de seus obreiros, associados ou não, deve ser descontada na folha de pagamento do mês de março de 2018 e recolhida até o fim do mês de abril de 2018, na importância correspondente a 01 (um) dia de trabalho de cada trabalhador (1/30 (um trinta avos) do salário/venhimento do mês do desconto), tudo, conforme prévia e expressamente autorizado em Assembleia Geral Extraordinária realizada na sede da entidade no dia 22/02/2018, no particular, respeitando integralmente a Lei 13.467/17. A referida contribuição sindical deverá ser recolhida em guia própria a ser obtida junto ao SINDADOS-MG, pelo e-mail sindados@sindados-mg.org.br ou através do telefone (31) 3237.7600, recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (art. 586 da CLT), em nome do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDADOS / MG, CNPJ: 19.715.739/0001-08, conforme determinações legais aplicáveis, tudo, sob as penas da Lei, inclusive, com a cobrança executiva judicial, acrescido de juros e correção monetária. As guias pagas devem ser remetidas à entidade sindical, em conjunto a relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, respeitando-se, para tanto, o prazo máximo de 30 dias após o desconto. No caso de existência de débitos em atraso, o acerto pode ser realizado diretamente na sede da entidade, no endereço inicialmente citado. Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018. Rosane Maria Cordeiro - Diretora Administrativa.

**PREFEITURA BELO HORIZONTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 124/2017**  
Processo: 04.000.561.17.08.  
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, Retifica publicação do Aviso de Licitação, para o referido Pregão, veiculada no Diário Oficial do Município em 16 de Fevereiro de 2018, conforme consta nos autos:

**Onde se lê:**  
•Início da recepção de propostas em 22/03/2018.  
•Abertura das propostas dia 03/04/2018 às 09:00 horas.  
•Abertura da sessão de lances dia 03/04/2018 à partir de 10:00 horas.

**Leia-se:**  
•Início da recepção de propostas em 28/02/2018.  
•Abertura das propostas dia 15/03/2018 às 09:00 horas.  
•Abertura da sessão de lances dia 15/03/2018 à partir de 10:00 horas.

O restante da publicação permanece inalterado.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras e Licitações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

**Gelcimar Dias Santana**  
Gerência de Compras

**Jackson Machado Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG.** Republicação TP Nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços referentes à execução de drenagem da Rua São Sebastião, no Distrito de Bandeirantes, Município de Mariana/MG. Abertura: 16/03/2018 às 08h45min. Contrato de Financiamento BMG/BF nº 240.26517. Informações e Edital na sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08h às 17h, site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31) 3557-9055. Mariana, 27 de Fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG.** Republicação TP Nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de reforma da Creche Padrão Pró-Infância - Tipo B, localizada no Bairro São Cristóvão, Município de Mariana/MG. Abertura: 16/03/2018 às 13h45min. Contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.26217. Informações e Edital na sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08h às 17h, site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31) 3557-9055. Mariana, 27 de Fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG.** Republicação TP 004/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Escola Monsenhor Jose Cota Município de Mariana. Abertura: 15/03/2018 às 08h45min. Contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.26217. Informações e Edital na sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08h às 17h, site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31) 3557-9055. Mariana 27 de Fevereiro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG**  
A Câmara de Ressaquinha fará Licitação - Processo 05/2018, Tomada de Preços nº 01/2018, abertura em 20/03/2018, cadastramento até 15/03/2018, para fornecimento de gasolina e etanol para veículos da Câmara. Edital pelo e-mail contato@camaraderessaquinha.mg.gov.br e informações na Câmara, entre 13 e 17 horas, ou fone (32) 3341-1343.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**  
Torna público que no dia 14 de MARÇO de 2018, às 08:00 horas, estará realizando Processo Licitatório nº 028/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Registro de Preços nº 009/2018, do Tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de lanches destinados às Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 - Centro (38) 3759-1267 - licitalassance@hotmail.com - Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017**  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de segurança - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 12/3/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.  
Curvelo, 27/2/18  
Valquíria M Duarte - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
**Proc. 16/18 - Inexigibilidade 2/18** - Show com Banda Formó Boys - Sr. Prefeito, Marcelo M. Mendonça ratifica e homologa a favor de L2 Entret. Ltda - CNPJ 10.553.559/0001-00 - CTR 16/18 - Vr: R\$ 52.000,00 - 30/4/18 - Assina p/ Contratada: Valdic de Souza Araujo.  
**Proc. 18/18 - Inexigibilidade 3/18** - Show com Banda Batukêrê - Sr. Prefeito, Marcelo M. Mendonça ratifica e homologa a favor de Denise B. Barreiro 10715000667 - CNPJ 27.157.989/0001-06 - CTR 17/18 - Vr: R\$ 31.500,00 - 30/4/18 - Assina p/ Contratada: Denise B. Barreiro.  
**Proc. 20/18 - Inexigibilidade 5/18** - Show com Edmilson Batista - Sr. Prefeito, Marcelo M. Mendonça ratifica e homologa a favor de Beto Bahia O. E. Ltda-ME - CNPJ 14.805.927/0001-03 - CTR 18/18 - Vr: R\$ 9.000,00 - 30/4/18 - Assina p/ Contratada: João R. M. Vale.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PM/MSA/SUMAP/DICOM Nº 002/2018, PROCESSO 014/2018, cujo objeto consiste na Aquisição de medicamentos de referência e similares, POR MAIOR DESCONTO, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL, mediante contrato de fornecimento contínuo a ser celebrado com o município de Itabira/MG, por um período de 06 (seis) meses ou até o término do valor empenhado, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 12/03/2018 às 12 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 12/03/2018 às 13 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 28/02/2018 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2200 - 3839-2218, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.  
Itabira, 27 de Fevereiro de 2018.  
Deoclécio Fonseca Mafra  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018**  
Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Urbanos, Vias Internas e Públicas, de Lavras e Região, com base territorial em Lavras, Bom Sucesso, Campo Belo, Cana Verde, Camo da Cachoeira, Coqueiral, Jaci, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Luminárias, Nepomuceno, Perdões, Ribeirão Vermelho, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo e São Francisco de Paula - SSTR/LAVRAS, CNPJ 19.090.752/0001-19, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 666 - Centro - Lavras/MG - CEP 37.200-000; NOTIFICA AS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS (URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO E TURISMO) DO TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL (LEI 12.619/12-13.103/15) E AS EMPRESAS QUE EMPREGAM TRABALHADORES NAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS, SEJAM NO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CRÉDITO, EDUCAÇÃO E CULTURA, COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, que possuem em seu quadro de funcionários: trabalhadores da categoria profissional, aqueles que laboram com vínculo empregatício e tem subordinação hierárquica na base territorial acima mencionada, mesmo que sejam de formas avulsas ou temporárias, em empresas de transportes de passageiros; transportes de fretamentos; transportes de turismo; transporte escolar; transportes e coletes de: cargas sólidas; cargas líquidas em garrafas, tambores e tanques; produtos perecíveis; produtos agrícolas, pecuários, florestais, sucoalcooleiros; produtos gasosos, explosivos, inflamáveis, corrosivos; motocicletas e condutores de veículos nos transportes de: logísticas e multimodais; produtos industrializados em confecções, artefatos de couros, alimentos; cargas próprias; comércio atacadistas e varejistas; documentos bancários; minérios brutos e beneficiados; em empresas de asseios, conservações, coletes de lixos urbanos, hospitalares e industriais; transportes terceirizados; transportes na construção pesada, civil e do mobiliário; operadores de máquinas móveis, equipamentos leves e pesados cuja atividade profissional para locomoção seja exigida CNH - Carteira Nacional de Habilitação; motoristas, condutores e ajudantes de motoristas empregados de empresas de quaisquer atividades econômicas; movimentadores de mercadorias transportadas; com observância também no § 3º do artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho, todos com atuação Municipal, Urbana, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Áreas Internas e Vias Públicas; para que fiquem OBRIGADAS A EFETUAREM O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018 de seus empregados representados por este Sindicato, conforme determina o Art. 511, da CLT, em seus parágrafos 3º, 582 da CLT, Leis 12.619/12 e 13.103/15; observando o disposto nos artigos 8º, incisos III, IV e VI; 7º e XXVI da Constituição Federal, c/c com os artigos 545, 543 alínea "e" e 462, 578, 579, 580, e 582 da CLT, tudo em observância no que dispõe a Lei 13.467/2017, conforme autorização prévia e expressa para cobrança da Contribuição Sindical Profissional, dada pela categoria em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas conforme a seguir: a) Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/01/2018 conforme Edital publicado no Jornal Hoje em Dia edição do dia 05/01/2018 com os empregados da categoria profissional vinculados as empresas e transportadores de passageiros interestadual, intermunicipal, fretamento e turismo; SSTR/LAVRAS X SINDPAS; b) Assembleias realizadas nos dias: 16 a 18 de janeiro de 2018 conforme edital publicado no Jornal Hoje em Dia edição do dia 05/01/2018, para os Trabalhadores em Transportes: Motoristas, Ajudantes, Conferentes, Mecânicos, Pessoal de Escritório e Manutenção em Geral, lotados nas empresas de Carga em Geral da Cidade de Lavras/MG, bem como nas bases territoriais: Bom Sucesso, Campo Belo, Cana Verde, Camo da Cachoeira, Coqueiral, Jaci, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Luminárias, Nepomuceno, Perdões, Ribeirão Vermelho, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo e São Francisco de Paula-MG: SSTR/LAVRAS X SETCEMG, SSTR/LAVRAS X SETSUL. O referido desconto deverá ser efetuado sobre os salários de março do corrente ano e recolhido em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril de 2018. O não recolhimento na data prevista implicará em multa prevista no Art. 600 da CLT. As guias de recolhimento estão disponíveis pelo site: www.caixa.gov.br e caso a empresa não consiga retirar via internet, poderá solicitar informações junto ao SSTR/LAVRAS, a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 666 - Centro - Lavras/MG; Tel.: (35) 3821-4712, horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h. Lavras, 27/02/2018. Geraldo de Melo Ferreira - Presidente.

**Edital de Leilão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
LICITAÇÃO Nº 024/2018. LEILÃO Nº 001/2018. O Município de Varginha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Silva, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, do tipo Maior Lance, através de Leiloeiro Oficial, para venda de Bens Móveis Inservíveis para a Administração. Data da Realização: 22/03/2018 às 13h. Informações: Deptº de Suprimentos do Município: Fone (35) 3690-1812, e-mail: cpl@vargi-nha.mg.gov.br e Leiloeiro Oficial: Fone (37) 3242-2218, e-mail: jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br. Aquisição do Edital: Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Editais de Licitação. Varginha/MG, 26 de fevereiro de 2018. Antônio Silva - Prefeito Municipal.

**FUNDAÇÃO HEMOMINAS**  
**AVISO DE PREGÃO**  
A Hemominas comunica a realização dos pregões eletrônicos: Proc. 2320310.017/2018 "Qualificação Técnica" e Proc. 2320310.433/2017 "Manutenção Millipore". A sessão será realizada às 11 h dos dias 13 e 14/03/2018, respectivamente, data e hora limites para cadastramento da proposta comercial no sistema eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital completo encontra-se disponível no S. de Compras, R. Grão Pará 882, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17 h, ao custo de R\$5,00 (DAE), ou pelos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 27/02/2018. O Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**Aviso de Licitação**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**  
Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018. TIPO MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa, para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, conforme Convênio nº CV 0317/16. A entrega e a abertura dos envelopes será às 09h30min do dia 03/04/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre João Coutinho, nº 121 - Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005. Wedson Nunes Pereira  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES -MG**  
Extrato de Processo - Processo Administrativo de Compras Nº 008/2018 - Concorrência Nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para prestação de serviços na execução de obras de pavimentação de vias urbanas em diversas ruas, do município de Raul Soares/MG. Abertura: 03/04/2018 às 09h00min. Local: Rua Gerardo Grossi, n.º 201 - Centro -Raul Soares - MG. Contato: (33)3351-1024. Vicente Rufino Ozório - Prefeito

Extrato de Processo - Processo Administrativo de Compras Nº 009/2018 - Concorrência Nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para prestação de serviços na execução de obras de pavimentação de vias públicas em diversas ruas, do município de Raul Soares/MG. Abertura: 03/04/2018 às 13h30min. Local: Rua Gerardo Grossi, n.º 201 - Centro -Raul Soares - MG. Contato: (33)3351-1024. Vicente Rufino Ozório - Prefeito

Extrato de Processo - Processo Administrativo de Compras Nº 010/2018 - Concorrência Nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para prestação de serviços na execução de obras de pavimentação de vias públicas em diversas ruas, do município de Raul Soares/MG. Abertura: 04/04/2018 às 09h00min. Local: Rua Gerardo Grossi, n.º 201 - Centro -Raul Soares - MG. Contato: (33)3351-1024. Vicente Rufino Ozório - Prefeito

**PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG - 1ª VARA FEDERAL.**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** SÉRGIO SANTOS MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE VARGINHA/MG, SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 2008.38.09.005034-1, que o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de ANDERSON KATSUJI HAMADA E OUTROS, objetivando o pagamento de dívida de R\$ 48.211,87 (quarenta e oito mil duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos), atualizada até 05/07/2017, conforme Demonstrativo de Débito. Tendo em vista que a(o) executado(a) encontra-se atualmente em lugar incerto, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, INTIMA JOSÉ NORDÉLIO VIEIRA DE LIMA, CPF 348.700.997-91, e MARIA ANTÔNIA PINTO VIEIRA, CPF Nº 163.811.736-53, para, nos termos do disposto no artigo 523, caput do CPC, comprovarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o cumprimento do julgado. Transcorrido o referido prazo sem que haja o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações consoante o preceituado no artigo 525 do CPC. O presente edital será publicado e afixado, na forma da lei, na sede desta Subseção Judiciária de Varginha/MG, na Av. Princesa do Sul, 1855, Bairro Rezende, Varginha/MG - Dado e passado nesta Cidade de Varginha, em 16/11/2017. Eu, (Emane de Oliveira Medeiros), Diretor de Secretaria, conferi. SÉRGIO SANTOS MELO, Juiz Federal da 1ª Vara.

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE UBERABA E REGIÃO**, com base territorial nos municípios de Comendador Gomes/MG, Conceição das Alagoas/MG, Fronteira/MG, Fruta/MG, Patos de Minas/MG, Patrocínio/MG, Planura/MG, Sacramento/MG, Uberaba/MG e Veríssimo/MG, neste ato representado pelo presidente, que faz uso das atribuições estatutárias e legais, **CONVOCA** todos trabalhadores das cidades mencionadas, que laboram no comércio hotelheiro e similares, bares, restaurantes, estabelecimentos de hospedagem, alimentação preparada, bebida a varejo, empregados de edifícios, zeladores, porteiros, cabineiros, vigias, faxineiros, garçons, e ainda, empregados das empresas de asseio e conservação, conservação de elevadores, empresas de lavanderias e similares, em saunas e em empresas de refeições coletivas, turismo, salão de beleza, associados e/ou interessados, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sede da entidade sindical em Uberaba, na Rua Henrique Dias, nº 350, B: Estados Unidos, CEP: 38015-100, no dia 05/03/2018, em primeira chamada às 09h00min, e 1h depois com qualquer número de associados e/ou interessados, em segunda convocação, caso não alcance **quorum** estatutário, para deliberar e aprovar, por meio do voto por aclamação, a seguinte ordem do dia: a) **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** de todos empregados, representados por este Sindicato, referente ao exercício 2018, com desconto **OBRIGATORIO** na folha de pagamento salarial do mês de março de 2018 e recolhida/repassada até o dia 30 de abril de 2018; b) outros assuntos de interesse da categoria; Uberaba, 28 de fevereiro de 2018.

**Vilmar Antônio da Silva**  
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE MINAS GERAIS** - Recolhimento da Contribuição Sindical - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de Minas Gerais, representante da categoria, faz saber aos senhores empregadores de refeições coletivas e merenda escolar de Minas Gerais, que conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da contribuição sindical de seus empregados equivalente a um dia de trabalho, que será repassado a esse sindicato, o desconto deverá ser efetuado até 31 de março de 2018, e recolhido em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, até dia 30 de abril de 2018, imprerivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já que o não recolhimento da contribuição sindical de seus empregados até o dia 30 de abril de 2018, importará na multa de 10% ( dez por cento ) nos 30 primeiros dias, com adicional de 2% ( dois por cento ) ao mês subsequente e juros de 1% ( um por cento ) mais correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até 30 de março de 2018 solicitá-las na sede desta entidade. Belo Horizonte, 27 de Fevereiro de 2018. Edvânio Sampaio Dias- Presidente

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**Cooperativa de Usuários de Assistência Médico-Hospitalar Ltda. - VIVAMED SAÚDE**  
Alameda Oscar Niemeyer, 436 - Loja 01 - Condomínio Gemini Residence Service, Bairro Vale do Sereno - Nova Lima - MG, CEP: 34.006-049  
CNPJ: 00.152.753/0001-12 - NIRE: 31400008144  
**EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Diretor Presidente da Cooperativa de Usuários de Assistência Médico-Hospitalar Ltda. - VIVAMED SAÚDE - no uso das suas atribuições legais e estatutárias (Art. 18, caput), CONVOCA os associados desta Cooperativa, em condições de votar, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de março de 2018, no Salão Jambreiro do Hotel Mercure, situado na Alameda da Serra, 405 - Bairro Vale do Sereno - Nova Lima - MG, CEP: 34.006-049 - às 12h (doze horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; às 13h (treze horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um do número de associados; ou em terceira e última convocação às 14h (quatorze horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e parecer da Auditoria Externa. A prestação de contas compreende: relatório da gestão; balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; demonstrativo das sobras apuradas no exercício encerrado em 31/12/2017 ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade no exercício encerrado em 31/12/2017; 2. Destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas, relativas ao exercício de 2017; 3. Fixação dos honorários e gratificações dos membros da Diretoria e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal; 4. Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5. Assuntos gerais de interesse social. **Observação:** 1) A presente Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em local diverso da sede social, por absoluta falta de espaço físico nesta Cooperativa. 2) A eleição realizar-se-á no Salão Jambreiro do Hotel Mercure, situado na Alameda Oscar Niemeyer, 405 - Bairro Vale do Sereno - Nova Lima - MG, no dia 28/03/2018, com início às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) e encerrando-se às 17h (dezesete horas) podendo ser encerrada num prazo menor, desde que todos os associados presentes e com direito a voto tenham votado. 3) O prazo para registro das chapas será até o dia 07/03/2018; o registro da chapa será feito na Cooperativa, junto ao Diretor Geral ou à Superintendência Executiva da Vivamed Saúde, em dias úteis, no horário de 10h (dez horas) às 15h (quinze horas). Em caso de empate entre as chapas, haverá nova eleição no dia 18/04/2018, em horário a ser fixado no edital de convocação da respectiva Assembleia Geral.  
Nova Lima, 28 de fevereiro de 2018.  
Heil de Oliveira Penido - Diretor Presidente.  
COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. - VIVAMED SAÚDE

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2018.**  
Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Varginha, com base territorial em Varginha, Três Pontas, Elói Mendes, Paraguaçu, Boa Esperança, Campos Gerais, Santana da Vargem, Baependi, Carmo de Minas, Conceição do Rio Verde, São Gonçalo do Sapucaí, Lambari, São Lourenço e Caxambu, todas em Minas Gerais - SINTTROVAR, CNPJ: 19.017.565/0001-00, com sede na Avenida Agenor Aguiñaldo Braga, 140, Bairro Vila Verde - Varginha/MG, CEP: 37.012-000; notifica as empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros (Urbano, Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo) do transporte de carga em geral (Leis 12.619/12 - 13.103/15) e as empresas que empregam trabalhadores nas categorias diferenciadas, sejam no comércio, indústria, agricultura, crédito, educação e cultura, comunicações e publicidade, asseio e conservação, que possuem em seu quadro de funcionários: Trabalhadores da categoria profissional, aqueles que laboram com vínculo empregatício e tem subordinação hierárquica na base territorial acima mencionada, mesmo que sejam de formas avulsas ou temporárias, em empresas de transportes de passageiros; transportes de fretamentos; transportes de turismo; transporte escolar; transportes e coletas de: Cargas sólidas; cargas líquidas em garrafas, tambores e tanques; produtos perecíveis; produtos agrícolas, pecuários, florestais, suco/coletores; produtos gasosos, explosivos, inflamáveis, corrosivos; motoristas e condutores de veículos nos transportes de: Logísticas e multimodais; produtos industrializados em confeções, artefatos de couros, alimentos; cargas próprias; comércio atacadistas e varejistas; documentos bancários; minérios brutos e beneficiados; em empresas de asseio, conservações, e coletas de lixos urbanos, hospitalares e industriais; transportes terceirizados; transportes na construção pesada, civil e do mobiliário; operadores de máquinas móveis, equipamentos leves e pesados cuja atividade profissional para locomoção seja exigida CNH - Carteira Nacional de Habilitação; motoristas, condutores e ajudantes de motoristas empregados de empresas de quaisquer atividades econômicas; movimentadores de mercadorias transportadas; com observância também no § 3º do Artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho, todos com atuação Municipal, Urbana, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Áreas Internas e Vias Públicas; para que fiquem **OBRIÇADAS A EFETUAREM O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2018**, de seus empregados representados por este Sindicato, conforme determina o Art. 511, da CLT, em seu parágrafo 3º, 582 da CLT, Leis 12.619/12 e 13.103/15; observando o disposto nos Artigos 8º, incisos III, IV e VI; 7º, e XXVI da Constituição Federal, c/c, com os artigos 545, 543 alínea "e" e 462, 578, 579, 580 e 582 da CLT, tudo em observância no que dispõe a Lei 13.467/2017, conforme autorização prévia e expressa para a cobrança da Contribuição Sindical Profissional, dada pela categoria em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2018, às 09:30 horas em segunda convocação, na sede do Sindicato no endereço supra, em conformidade com Edital de convocação publicado no Jornal Hoje Em Dia, edição do dia 10/01/2018, página 12, caderno Editais. O referido desconto deverá ser efetuado sobre os salários de março do corrente ano e recolhido em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal até o dia 30/04/2018. O não recolhimento na data prevista implicará em multa prevista no Art. 600 da CLT. As guias de recolhimento estão disponíveis pelo site: www.caixa.gov.br e caso a empresa não consiga retirar via internet, poderá solicitar informações junto ao SINTTROVAR, na Av. Agenor Aguiñaldo Braga, 140, Bairro Vila Verde - Varginha/MG, Telefone: (35) 3221-5179, horário: De 08:00 hs às 11:00 hs e de 13:00 hs às 17:00 hs. Varginha/MG, 21 de Fevereiro de 2018. JOSE PAULINO NETO - Presidente.



**HOJE EM DIA**

---

**ANUNCIE AQUI**

**(31) 3236-8001**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG**  
**Aviso de Licitação**  
A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a realização de licitação nas modalidades: **PRÉGIO PRESENCIAL 015/2018**, tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Serviços de reparos e manutenção em impressoras e aquisição, recarga e remanufatura de Cartuchos para atender os diversos setores da administração municipal, conforme especificações contidas no Edital, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de março de 2018. **PRÉGIO PRESENCIAL 016/2018**, tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços gráficos e impressão digital em lona e PVC através de empresa especializada para atender os diversos setores da administração, conforme especificações contidas no Edital, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de março de 2018. Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, com sede na Avenida João Alves Gomes, 44 - Centro, pelo telefone (38) 3845-9419, e-mail pmeddlicita@gmail.com ou site www.curraldedentro.mg.gov.br - Curral de Dentro/MG, 28 de fevereiro de 2018. Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA**  
**Informe que os extratos dos PP(s) 010 e 011/2018 se encontram na íntegra no site: www.diarimunicipal.com.br e o edital esta disponível em: www.ninheira.mg.gov.br.**

**FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2018 CONCURSO N.º 001/2018**  
A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade torna pública a abertura de seleção de propostas para o **44º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA**. As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/03/2018 a 16/04/2018**. O edital, anexos e demais informações encontram-se à disposição no site www.fccda.com.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao.fccda@gmail.com ou producao@fccda.com.br. Itabira/MG, 28 de fevereiro de 2018. Martha Mousinho Gomes Barbosa - Superintendente.

**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - O MUNICÍPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, torna público Processo Licitatório nº020/2018 - Pregão Presencial 10/2018 - contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil.** abertura dos envelopes 14/03/2018 às 09h00min, informações (38) 3622.4140, [www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](http://www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br) ou [licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**  
Informa o Pregão Presencial N.º 014/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. As propostas deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 13/03/2018. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal - R. Henriqueta Rubim, N.º 27 - Centro - SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo. S. G. R. Abaixo, 27 de Fevereiro de 2018 - Antônio Carlos Noronha Bicalho - Prefeito Municipal.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**  
A Pregoeira e Equipe de Apoio torna público e para conhecimento dos interessados que fica **REMARCADO** o edital Processo Licitatório N.º 18/2018 - Pregão Presencial N.º 09/2018 - **Aquisição de materiais de laboratório**, atendendo as necessidades do Centro de Saúde Municipal, de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 20/03/2018. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal - R. Henriqueta Rubim, n.º 27 - Centro - S.G.R.A. O edital completo poderá ser obtido no mesmo endereço ou através do site oficial do órgão: [www.saogoncalo.mg.gov.br](http://www.saogoncalo.mg.gov.br). S. G. R. Abaixo, 27 de fevereiro de 2018. - Antônio Carlos Noronha Bicalho - Prefeito Municipal São Gonçalo do Rio Abaixo.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário N.º 844440568263-9, INTIMA a Sra. AMANDA GONÇALVES LEITE MORAES, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 10, na matrícula 112.544, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA CAMBARÁ, N.º 267, APTO 301, PREDIO 06, SANTO ANTÔNIO, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 09/02/2018, perfazia o montante de R\$43.913,53 (quarenta e três mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se **Consolidar a Propriedade** em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 09 de fevereiro de 2018. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.

*Rafaela Diniz Silva*  
Escritor(a) Autorizada

**FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO PROVA DE VIDA 2017**  
**Aviso Urgente e Important!**  
Aposentados e pensionistas relacionados abaixo, entrar em contato **URGENTE** com a Fundação, para regularização de seus dados cadastrais, a fim de evitar a suspensão do pagamento do seu benefício. Rua Albita, nº 131 - 4º andar - Cruzeiro - BH (31) 4002-1299 ou 0800.770-2299.

NOME
AIRTON DOYLE COSTA
ALICIDIO DE SOUZA
ANA CRISTINA XAVIER
BENEDITA URSULINA VIEIRA
CLAUDIA REGINA ESCOBAR MACHADO
ERICK ALEXSANDER A GONCALVES
GILDA ABREU RODRIGUES
GLAUCIO GESUS RAMOS
HAMILTON DE MORAIS PINTO
HENRIQUETA GUIMARAES LACERDA
IVONE MASCARENHAS BRAGA
JADECIR ANTUNES DE FIGUEIREDO
JESUS ELIAS MASSAD
JOSE CLOVIS DE OLIVEIRA
LECY CONDESSA ARAUJO BRANT
LUCIA HELENA CALDAS
LUCIJANE CRUZ DE SOUZA
MARCIO LUIZ VIANNA SIQUEIRA
MARIA CRISTINA CORREA M FERREIRA
MARIA DA CONCEICAO LIVRAMENTO
MARIA DA CONCEICAO M DUMBA
MARIA DE LOURDES LAGE PESSOA
MARILENE LOBATO VIEIRA RABELO
RENATO ANTONIO LEO
ROSELENE SANTOS COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG - Torna público o aviso de decisão de recurso, referente ao Pregão Presencial n.º 002/2018. RESOLVE: Não dá PROVIMENTO ao recurso interposto pela recorrente FLÁVIO EDUARDO DA COSTA-ME, ficando a mesma INABILITADA, por não atendimento das exigências constantes do subitem 8.2.2, alínea "F", do Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei - Monte Azul-MG, 27/02/2018  
**Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**  
**(Processo nº 13.068/2017) - Aviso de Adiantamento. Pregão Presencial SRP Saúde nº 03/2018 - Processo de Compra nº 412/2017 - A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE N.º 03/2018, anteriormente marcada para o dia 28 de fevereiro de 2018, às nove horas, fica ADIADO para o dia 13/03/2018, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241. Os licitantes que adquiriram o Edital anterior poderá trocá-lo pelo novo sem nenhum custo. Paracatu (MG), 27 de fevereiro de 2018.  
**Cleidimar Monteiro Alves. Pregoeira.****

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BETIM, IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM DE BICAS. EDITAL DE COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
Em cumprimento ao que determinam os Artigos 8º, Inciso IV, da Constituição Federal de 05/10/88, e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente Edital, comunica a todas as empresas que possuem em seus quadros trabalhadores metalúrgicos, que a contribuição relativa a seus empregados deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de Março e recolhida à Caixa Econômica Federal (Agência 0892 - Conta nº 12-0), até o fim do mês de Abril, na conformidade das disposições legais supra e artigo 582 da mesma Consolidação. Essa contribuição corresponde a 1/30 (Um trinta avos) do salário (Entendendo-se este como o salário propriamente dito e as demais parcelas componentes) percebido no mês de Março de 2018. Todos os empregados em atividade - de setor público e privado, estão sujeitos ao desconto da contribuição sindical. Quanto ao recolhimento da contribuição, as guias deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, e remetidas a esta Entidade dentro de 15 (Quinze) dias, contados da data do recolhimento da referida Contribuição Sindical, conforme exigência contida em Portaria Ministerial nº 3.570, de 04 de Outubro de 1977. O não cumprimento das disposições contidas no presente Edital sujeitará o empregador às penalidades e impedimentos e cobrança executiva judicial prevista nos Artigos 606 e seguintes da CLT. Betim, 27 de Fevereiro 2018. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Betim, Igarapé e São Joaquim de Bicas, João Alves de Almeida - Presidente.

**Aviso de Sessão** - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico N.º 122/2017 - cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA INDUSTRIALIZADA DESTINADO A ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LUCAS FILHO (HMJLF), E PACIENTES EM ATENDIMENTO DOMICILIAR CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)**. - **Data:** 13 de Março de 2018 às 09h00min - Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **RETIRADA DE EDITAL:** <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações através do e-mail: [famuc.licitacao@contagem.mg.gov.br](mailto:famuc.licitacao@contagem.mg.gov.br) - Comissão Permanente de Licitação - **Bruno Diniz Pinto**, Secretário Municipal de Saúde. Em 27 de Fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**  
Torna público à Adjudicação e Homologação em favor das Empresas Ganadoras: SUPERMERCADO BOM PREÇO L. A. LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.584.576/0001-55. Valor Total do Contrato: R\$ 270.837,91, Empresa ANA O GONÇALVES - ME, CNPJ: 21.912.126/0001-02. Valor Total do Contrato: R\$ 339.170,95. PAL n.º 008/2018 - Pregão Presencial n.º 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, nos quantitativos e especificações do anexo I do Edital. Data: 21/02/2018. ALINE GONÇALVES DE MONT SERRAT - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**  
Torna público o Extrato do Contrato de n.º 018/2018. PAL n.º 008/2018 - Pregão Presencial n.º 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, nos quantitativos e especificações do anexo I do Edital. Contratado SUPERMERCADO BOM PREÇO L. A. LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.584.576/0001-55. Valor Total do contrato: R\$ 270.837,91. Contratante: Município de São José do Jacuri/MG. Data da assinatura: 21/02/2018. Vigência 31/12/2018. ALINE GONÇALVES DE MONT SERRAT - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**  
Torna público o Extrato do Contrato de n.º 019/2018. PAL n.º 008/2018 - Pregão Presencial n.º 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, nos quantitativos e especificações do anexo I do Edital. Contratado: ANA O GONÇALVES - ME, CNPJ: 21.912.126/0001-02. Contratante: Município de São José do Jacuri/MG. Valor Total do Contrato: R\$ 339.170,95. Data da assinatura: 21/02/2018. Vigência 31/12/2018. ALINE GONÇALVES DE MONT SERRAT - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**  
Torna público à Adjudicação e Homologação em favor das Empresas Ganadoras: WILLIAN A OLIVEIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 24.011.418/0001-62. Valor Total do Contrato: R\$ 25.740,00. PAL n.º 009/2018 - Pregão Presencial n.º 008/2018. Objeto: Aquisição de gás de cozinha, destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I deste Edital. Data: 21/02/2018. ALINE GONÇALVES DE MONT SERRAT - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**  
Torna público o Extrato do Contrato de n.º 020/2018. PAL n.º 009/2018 - Pregão Presencial n.º 008/2018. Objeto: Aquisição de gás de cozinha, destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I deste Edital. Contratado: WILLIAN A OLIVEIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 24.011.418/0001-62. Valor Total do Contrato: R\$ 25.740,00. Contratante: Município de São José do Jacuri/MG. Data da assinatura: 21/02/2018. Vigência 31/12/2018. ALINE GONÇALVES DE MONT SERRAT - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**  
Torna público o Resultado de Licitação. Pregão Presencial n.º 009/2018 - Proc. n.º 010/2018. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de São José do Jacuri/MG, nos quantitativos e especificações contidas no anexo I do Edital. Empresa: Ganhadora CMP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.207.621/0001-46. Valor Global: R\$ 163.382,50. Tipo: Menor Preço por Item. Data do Julgamento: 26/02/2018. Informações prédio da Prefeitura, tel: (33) 3433-1314, e-mail: [licitaja@hotmail.com.br](mailto:licitaja@hotmail.com.br)  
**ALINE GONÇALVES DE MONT SERRAT PREGOEIRA**